

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 80, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 201/2021**  
**OF 344/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

## MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;

18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;

19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;

20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;

21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;

22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;

23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;

24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;

25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;

26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;

27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;

28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;

29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e

30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056648/2012-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, inscrita no CNPJ nº 02.606.415/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6158/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 538/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2988, de 30 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

## PORTARIA Nº 2988/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610821** e o código CRC **F4E93AF0**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36108/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056648/2012-49.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686165** e o código CRC **EF854853**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056648/2012-49

SEI nº 4686165



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.056648/2012-49

(Processo de Outorga nº 53640.001442/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, sediada na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, tem validade até 27/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.

*Natalia Froemming*  
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

53640.001442/98

LDE

40

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 056648/2012-49

SEAPA/SCE

27/11/2012-07:37

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA  
SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº  
02606415/0001-39, com sede Praça da Bandeira, Sn, Centro, na cidade de Euclides da  
Cunha, Estado Bahia, CEP: 48500-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída  
e devidamente autorizada conforme Portaria nº 073 datada de 12.03.2001 e Decreto  
Legislativo nº 0344 publicado no Diário Oficial da União datado de 27.11.2002, vem  
respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do  
Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº  
1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011  
aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial  
da União.

Euclides da Cunha - BA, 15 de novembro de 2012.

Fagner dos Santos Pontes

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Fagner dos Santos Pontes.

CPF: 039 2323 645-00

1

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de [redigido] Fb...03  
instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão  
Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste  
formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o  
subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Fagner dos Santos Pontes  
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Praça da Bandeira, Sn, Centro, na cidade de Euclides da Cunha,  
Estado Bahia, CEP 48500-000.

Telefone para contato: 75 3271 2135

Correio eletrônico (e-mail): fagnermdf@hotmail.com

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 02606415/0001-39, com sede Praça da Bandeira, Sn, Centro, na cidade de Euclides da Cunha, Estado Bahia, CEP: 48500-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 073 datada de 12.03.2001 e Decreto Legislativo nº 0344 publicado no Diário Oficial da União datado de 27.11.2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Euclides da Cunha - BA, 15 de novembro de 2012.

Fagner dos Santos Pontes

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Fagner dos Santos Pontes.

CPF: 039 2323 645-00

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Fagner dos Santos Pontes  
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Praça da Bandeira, Sn, Centro, na cidade de Euclides da Cunha, Estado Bahia, CEP 48500-000.

Telefone para contato: 75 3271 2135

Correio eletrônico (e-mail): fagnermdf@hotmail.com



Declaração.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA** responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Responsável: Sr. Fagner dos Santos Pontes.  
Presidente.

Euclides da Cunha - BA. 15 de novembro de 2012.

  
Fagner dos Santos Pontes.



Declaração

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Euclides da Cunha - BA, 15 de novembro de 2012.

  
Fagner dos Santos Pontes.  
Presidente

TRABEOM - Tereildes da Cunha - BA



Agência Nacional  
de Telecomunicações



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

Dados da Consulta  Consulta

## Relação de débitos para impressão do boleto

### Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 23/11/2012

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

#### Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)  
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)  
RJ - Lançamento com Recurso Judicial  
RN - Lançamento com Recurso Denegado  
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União  
CD - Lançamento Inscrito no CADIN  
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

FATEL: 50011362707

CNPJ: 02.006.415/0001-39

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao RFB a sua atualização cadastral.

085  
FE-09  
COMMUNICACAO  
09/11/2012

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.606.415/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/06/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>PC DA BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>48.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>EUCLIDES DA CUNHA</b>
UF <b>BA</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/11/2012 às 17:03:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*spia autent*

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA.**



Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito, às vinte e horas, na Igreja Matriz da Paróquia, situada à Praça da Bandeira s/n, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os membros fundadores da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, de Euclides da Cunha, "previamente convocados e que esta subscrevem. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime Pe. Jaime de Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, Pároco Secular, CIC. 068.699.805.78 - Ident. Nº 435.867, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santana Lima nº 145, na cidade de Euclides da Cunha, Estado Bahia, convidando a mim, Maria Rodrigues Damasceno Abreu, brasileira, viúva, professora - CIC nº 106.696.035-04 - Ident. Nº 429.171, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II nº 480, na cidade de Euclides da Cunha, Estado Bahia, para secretariar a sessão, o que aceitei; também foram convidados pelo Presidente os demais membros: Gilvan Vieira Menezes e Paulo Teomar Bispo Cardoso, além do Sr. Dr. Teago Carvalho Júnior e da religiosa Ir. Angela Pirri, para comporem a mesa. A pedido do Presidente, li a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto; b) constituição, fundação definitiva da sociedade; c) eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Iniciando-se os trabalhos o Presidente passou a palavra ao Sr. Teago Carvalho Júnior, membro da comissão designada para elaborar os estatutos da entidade, tendo este tecido considerações sobre o trabalho desenvolvido pela referida comissão, entregando algumas cópias do estatuto para os presentes. O Presidente solicitou que eu procedesse a leitura do Estatuto Social e submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e, em seguida, à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações do teor seguinte: "Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha", Denominação, Sede, Objetivo e Duração. Artigo 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos que se regerá pelo presente estatuto e pela

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original, dou fé.  
Em testemunha: *Agostinho Pereira de Andrade*  
Euclides da Cunha, 23 de 7 de 2012

*Agostinho Pereira de Andrade*  
SERTIFICAÇÃO DESIGNADO



legislação específica. - **Artigo 2º** - A sede da Associação será à Rua Praça da Bandeira s/n na cidade de Euclides da Cunha, no Estado da Bahia.

**Artigo 3º** - A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radio difusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Euclides da Cunha, com os seguintes objetivos: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. B) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública , integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário: d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação do cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. - **Artigo 4º** - A duração da sociedade é por prazo indeterminado. **Dos Sócios** - **Artigo 5º** - São considerados sócios, todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paroquia Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, mediante preenchimento de formulário próprio, seja a pessoa física ou entidades em

geral, sediadas na comunidade a ser atendida , desde que legalmente instituídas, que sejam aprovadas pela Diretoria, e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade. **Artigo 6º - A** Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias a saber: 1º - **Sócios Fundadores**: - os que assinaram a ata de fundação. 2º - **Sócios Honorários**; - os que se distinguiram por benefícios relevantes, a Associação ou a Coletividade - 3º - **Sócios Contribuintes** - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural. **Artigo 7º** - Terão direito a voto nas Assembléias as categorias de sócios fundadores honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dias com sua contribuição e quite com seu compromisso, sob a forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - Somente terão direito a voto na Assembléia os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. **Artigo 8º** - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Da Diretoria.**

**Artigo 9º** - A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembléia Geral para um período de 02 anos podendo ser reeleita.

**Parágrafo Único** - Os membros da Diretoria deverão manter domicílio e residência na área da comunidade atendida. **Artigo 10** - Os membros da

diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. 1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargos

eletivos que assegurem imunidade parlamentar ou foro especial. 2 - E

— I Abellonato de Notas  
Comarca de Euclides da Cunha-Ba  
Agostinho Pereira de Andrade

AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO  
EY 314720

**LEONILZAU**  
Certifico que a presente fotocópia está  
conforme o original. Dori fé

... e, se é, a verdade.

Euclides da Cunha, 23 de Maio de 20

Agostiniano Porrino

vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorgas para exploração de serviço de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outros congêneres. **Artigo 11** - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: 1 - Presidente; 2 - Vice-Presidente; 3 - 1º Secretário; 4 - 2º Secretário; 5 - 1º Tesoureiro; 6º - 2º Tesoureiro; 7 - 1º Diretor de Patrimônio; 8 - 2º Diretor de Patrimônio. **Parágrafo Único**

Os membros da diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

**Artigo 12** - Compete a diretoria Executiva: I- Cumprir e fazer cumprir as exposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal. II Elaborar e apresentar anualmente a Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatórios circunstanciados de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de conta do exercício findo. III - Orientar toda a administração da Associação: IV - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da Lei. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria. V - Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros. **Artigo 13** - Serão atribuições do presidente: I - Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são concebidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação. II - Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador; III - Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal; IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação. **Artigo 14** - São atribuições do Vice Presidente: I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; II - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituir. **Artigo 15** - São atribuições do 1º Secretário: I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas. II - Publicar todas as atividades da Associação. III - Assinar correspondências da Associação. IV- Superintender os serviços de secretaria. V - Atuar como relações públicas da Associação. **Artigo 16** - São atribuições do 2º Secretário: I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos. II - Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar. **Artigo 17** - São atribuições do 1º Tesoureiro: I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação; II - Cobrar e receber contribuições,

Autenticação  
Euclides da Cunha  
Agostinho Pereira de Andrade

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original, dou fé da verdade.  
Em testo  
Euclides da Cunha  
Agostinho Pereira de Andrade

Autenticação  
Euclides da Cunha  
Agostinho Pereira de Andrade

Autenticação  
Euclides da Cunha  
Agostinho Pereira de Andrade



donativos ou rendas devidas à Associação. III - Pagar todas as despesas contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento. IV - Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil; V - Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato. **Artigo 18** - São atribuições do 2º Tesoureiro: I- substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II - Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar. **Artigo 19** - São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio: Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação. II - Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e Conselho Fiscal. **Artigo 20** - São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio: I - Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos. II - Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

**CONSELHO FISCAL - Artigo 22** - O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos. **Artigo 23** - Compete ao Conselho Fiscal: I - Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário; II - Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto; III - Reunir-se ordinariamente a cada dois meses extraordinariamente, quando necessários. **Artigo 24** - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

**ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 25** - A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais. **Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral reunir-se-á : I - Ordinariamente de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto. II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo Presidente por proposta da Diretoria ou a requerimento do no mínimo 1/3 dos sócios.

**Parágrafo 2º** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Seda da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias. **Parágrafo 3º** - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia. **Parágrafo 4º** - As Assembléias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição da nova diretoria por renúncia de membros em exercício. **Artigo 26** - Compete a Assembléia

1º Tabelionato de Notas  
Comarca de Euclides da Cunha-SP  
Agostinho Pereira de Andrade  
Subtabelião Designado  
TÍPO 01 Nº 01  
09



Certifico que a presente fotocópia está  
conforme o original de fato.  
Em testo  
Euclides da Cunha, 23 de Julho de 2010  
Assentado e assinado  
Euclides da Cunha

Geral: I - Admitir e demitir sócios. II - Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação; III - Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação. III - Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício. IV - Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício. V - Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria.; VI - Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária. **CONSELHO COMUNITÁRIO - Artigo 27** - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas.

**Artigo 28** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

**PATRIMÔNIO - Artigo 29** - O Patrimônio Social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e de apoio cultural recebidos nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão. **Artigo 30** - A alienação, hipoteca, penhor ou venda, ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim. **EXERCÍCIO SOCIAL -Artigo 31** - O exercício Social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 32** - No fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos. **LIQUIDAÇÃO - Artigo 33** - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim. **Artigo 34** - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal. **Artigo 35** - No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação. **Artigo 36** - Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 37** - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo

1º Tabelionato de Notas  
Comarca de Euclides da Cunha-Ba  
Agostinho Pereira de Andrade  
Substituto Designado  
TÍPO 01 Nº 01



Certifico que a presente folha de  
conforme o original, dou fé.  
Em testo \_\_\_\_\_ de 11 de 2014  
Euclides da Cunha-Ba  
Agostinho Pereira de Andrade  
SURTAPOL - O Documento  
SO

apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação. **Artigo 38** - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação. **Artigo 39** - Fica eleito o foro da Cidade de Euclides da Cunha - Estado da Bahia, para qualquer ação fundada, neste estatuto. **Artigo 40** - O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo. E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paroquia de Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, procedendo-se então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, a seguir nomeados: **Presidente: Padre Jaime Oliveira Santos**, brasileiro, solteiro, Pároco, CIC nº 068.699.805-78 - Ident. Nº 435867 e residente e domiciliado à Rua Joaquim Santana Lima nº 145 na cidade de Euclides da Cunha, no Estado da Bahia. **Vice Presidente: Gilvan Vieira Menezes**, brasileiro casado, Bancário, CIC nº 261.115.785-53 - Ident. Nº 2069648, residente e domiciliado à Rua D. Jackson Berenguer Prado nº 320 em Euclides da Cunha - Bahia. **1º Secretário - Maria Rodrigues Damasceno Abreu**, brasileira, viúva, professora, CIC nº 106.969.035-04, Ident. Nº - 429171, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, 480 - na cidade de Euclides da Cunha - Ba.. **2º Secretário - Lucília Guimarães Abreu**, brasileira, viúva, Funcionária Pública, CIC nº 352.736.235-53 - Ident. Nº 1315277, residente e domiciliada à Rua Joaquim Santana Lima nº 102 na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia. **1º Tesoureiro - Paulo Teomar Bispo Cardoso**, brasileiro, solteiro, professor, CIC nº 665.012.715-10 - Ident. Nº 06893536-69, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II nº 715 em Euclides da Cunha - Bahia. **2º Tesoureiro - Isac Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, marceneiro, CIC nº 081.367.855-20 - Ident. Nº 1973492, residente e domiciliado à Rua Isaias Ferreira Canário nº 303 em Euclides da Cunha-Bahia. Conselho Fiscal: **Antônio da Silva Irmão**, brasileiro, casado, marceneiro, CIC nº 908.996.445-20 - Ident. Nº 2248171, residente e domiciliado à Rua Isaura Reis, s/n em Euclides da Cunha - Bahia. **Maria José Agres de Carvalho**, brasileira, casada, professora, CIC nº 582.230.535-00 - Ident. Nº 1062817, residente e domiciliada à Rua Oliveira Brito nº 61 na cidade de Euclides da Cunha - Estado da Bahia. **Maria Raimunda Nunes da Silva**, brasileira, desquitada, Funcionária Pública CIC nº 128.308.955-68 - Ident. Nº 2.076.339, residente e domiciliada à Rua Almerindo Rehem nº 570 em Euclides da Cunha - Bahia. **1º Diretor de Patrimônio - Domingos Cilo Brito**, brasileiro,



casado, Funcionário Público, Ident. Nº 374093 CIC nº 046.538.235-53, residente e domiciliado à Rua D. Pedro I nº 363 em Euclides da Cunha - Bahia - 2º Diretor de Patrimônio - Zenaide Almeida Carmezim, brasileira, solteira, Professora, CIC nº 107.005.875-00 - Ident. nº 1.230.262, residente e domiciliada à Praça Roberto Santos em Euclides da Cunha - Bahia. Suplentes do Conselho Fiscal: José Mendes Irmão, brasileiro, casado, marceneiro, CIC nº 689.879.438.87 - Ident. nº 4291331, residente e domiciliado à Rua Pedro Agres de Carvalho nº 464 em Euclides da Cunha - Bahia. Floranice Dantas Santos, brasileira, viúva, doméstica, CIC nº 480.084.785-00 - Ident. nº 1234908, residente e domiciliada a Travessa da Bandeira em Euclides da Cunha, Estado da Bahia. ROMILDO ALVES REIS, brasileiro, casado, carpinteiro CIC nº 480.134.205-15 - Ident. nº 2.177.151, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santana Lima na cidade de Euclides da Cunha - Estado Bahia. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, vários presentes se manifestaram, desejando êxito aos membros da Diretoria, rogando a Virgem Maria que os objetivos da entidade fossem alcançados no menor espaço de tempo possível. Também fizeram o uso da palavra alguns membros da Diretoria, agradecendo a confiança neles depositada e prometendo dar o melhor de si em prol da Entidade, O Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, assinada pela Secretária e Presidente da Assembléia Geral nesta data.

**Ir. Maria Paes Tavares, Ir. Angela Pirri, Ir. Carmelita Locotelli, João de Jesus e Jesus, Ass. Ilegível, José Valdo de Santana Dias, Berenice de Abreu Campos Carvalho, Raimunda Macêdo de Abreu, ass. Ilegível, Viviane Severo Freitas, Eneide Ferreira de Andrade, Maria Lucimar Nogueira de Macêdo, Darcy de Abreu Moreira, Gláucia Maria Campos Cavalcante, José Cavalcante Andrade, Veronica Ribeiro Araújo, Luiz Carlos Abreu Dantas, Valdeny Dias Carneiro, ass. Ilegível, Oniram Soares do Nascimento Ass.Ilegível, Luzia Anna A. de Jesus, Bellonice de Abreu Campos, Jozilene Bispo dos Santos, Jeremias Costa dos Santos, Aida Santos Coelho Bezerra, Nazaré Maria de Santana, Edicarlos Reis dos Santos, Adelmo Santos Coelho, Pedrina de Jesus Silva, ass. Ilegível, Andrea Cristina de C. Lisboa, Ivonildo Guimarães dos Santos, Edmundo Antônio dos Santos, Nailson Santos Nobre, Valdice de Jesus Silva, Edinélza D. de Oliveira, Selma de Macêdo Abreu, Neuza Reis de Abreu, Belizan de Abreu Campos, Dalva Maria de Jesus, Mauro dos Santos Brito, Marcos Antônio da Silva, Rosalina Carvalho Rocha, Rozálio Ribeiro de Macêdo, Fernando Rocha da Costa, Mário Sérgio Rocha da Costa, Laércio Caldas, Wilma Santos, Adelino B. Santos, Alex Lima, ass. Ilegível, ass. Ilegível, ass. Ilegível, Arlene Costa Mendes, ass. Ilegível,**

07  
das Comunicações  
16  
1º Tabelionato de Notas  
Comarca de Euclides da Cunha-Ba  
Agostinho Pereira de Andrade  
Substituto Designado  
TIPO 01 Nº 01



Autenticação  
Certifico que a presente é cópia exata  
conforme o original, dou fé.  
Em testemunha \_\_\_\_\_  
Euclides da Cunha, 20 de outubro de 2012.  
Agostinho Pereira de Andrade  
SUBTABELIAO DESIGNADO

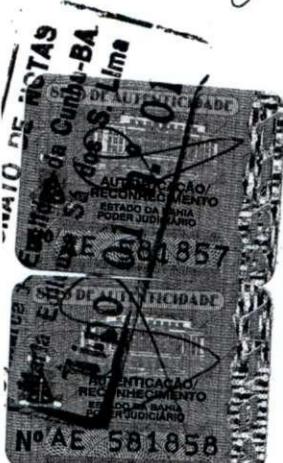
Thelma Letícia Bispo Cardoso, Paulo Teomar Bispo Cardoso, Ilza Carla Reis de Oliveira, Maria Verônica Velarim, Noemias Dantas Ribeiro de Macêdo, Maria Eunice Mendes, Josefa dos Santos Mendes, Osvaldo Gois do Nascimento, Maria dos Santos Lopes, ass. Ilegível, ass. Ilegível, Luzia de Jesus Rodrigues, Elisangela Santos de Oliveira, Liolino Pereira Alves, Elci Martins de Souza, Antonia de Jesus Abreu, Ana Rabelo Fontes, José Fontes de Abreu, José Milton Rabelo, Josineide Rodrigues da Gama, Iraci Ribeiro de Andrade, Josefa Neves de Santana, Noêmia Silva Dantas, Antônio Dantas de Andrade, Analene Silva Cordeiro, ass. Ilegível, João Cerqueira Santos, Fabiana Campos e Lima, Elizete Carvalho Ribeiro, Lediane de Jesus, Elizabeth L. Oliveira, Calipsa Souza Reis Pires, Lucilia Guimarães Abreu, Pedro Firmino dos Santos, Maria Gorete dos Santos, Teago de Carvalho Júnior, Maria Raimunda Neves da Silva, Maria Adália Carvalho de Almeida, Domingos Cilo Brito, Luis Carlos Santana, Zenaide de Almeida Carmezim, Floranice Dantas Santos, Antônio Silva Irmão, José Mendes Irmão, Romildo Alves dos Reis, Isach Gonçalves da Silva, José Antônio Oliveira de Santana e Gilvan Vieira Menezes.

Confere com o original de onde extrai a presente

Euclides da Cunha, 22 de maio de 1998  
(a . a)

*Maria Rodrigues Damasceno Abreu*  
Maria Rodrigues Damasceno Abreu  
Secretária

*Jaime de Oliveira Santos*  
Pe. Jaime de Oliveira Santos  
Presidente



*Agostinho Pereira de Andrade*  
SUBSUELHO DESIGNADO  
Euclides da Cunha, 23 de Julho de 1998  
Certifico que a presente documentação está  
conforme o original, dou fé.  
Em test. *Agostinho Pereira de Andrade*  
Euclides da Cunha, 23 de Julho de 1998  
na Verdade

Reconheça a Firma de *Maria Rodrigues Damasceno Abreu* e *Jaime de Oliveira Santos*  
Euclides da Cunha, 25 de Julho de 1998  
Em Test. *Maria Edileusa Sá dos S. Lima*  
Tabelião -







Tabelionato de Notas  
Comarca de Euclides da Cunha-BA  
Agostinho Pereira de Andrade  
Subtabelião Euclides da Cunha-BA  
TIPO 01 N° 01



## Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e doze, às vinte horas, na Praça da Bandeira, s/nº, reuniram-se os sócios desta Associação para prestação de conta da atual gestão e eleger nova Diretoria em cumprimento do Artigo nono do Estatuto. O Presidente, Sr. Fagner dos Santos Pontes saudou os presentes, desejando a presença da Trindade Santa no coração de cada um e franqueou a palavra; a 1ª Tesoureira Srª Ana Maria dos Santos da Silva apresentou o ultimo balancete da Rádio Comunitária informando que, o Escritório Contábil Abreu e Cézar não trabalhar mais com Associações, e a partir dessa data estamos contando com os trabalhos contábeis do Escritório do Sr Manu; na oportunidade a 1ª tesoureira solicitou a todos muita unidade, para que o fechamento mensal da contabilidade ocorra dentro das normas do Estatuto. O Presidente, Sr. Fagner dos Santos Pontes franqueou a palavra, mais uma vez, para avaliação da gestão atual. Por unanimidade, a atual direção foi elogiada e incentivada por todos os presentes a permanecerem nos seus respectivos cargos, voluntariamente, por mais um mandato que se estenderá até dois mil e quatorze. A Direção atual concordou em permanecer nos seus cargos, com o compromisso de cada vez mais vestir a camisa da Associação, que é reconhecida como Rádio Comunitária, a Rádio da Família. Assim confirmada a reeleição. Presidente: Fagner dos Santos Pontes; Vice-presidente: Maria Gorete Santos de Andrade; 1ª Secretária Jane de Freitas Santana; 2º Secretário: Maurozan Pimentel Santana; 1ª Tesoureira: Ana Maria dos Santos da Silva; 2º Tesoureiro: Fernando Reis da Costa; 1º Diretor de Patrimônio Público: Luiz Carlos Santana; 2ª Diretora de Patrimônio Público: Rozália Ferreira de Macedo; Conselho Fiscal: Maria Cristina Almeida França; Samuel dos Santos e Verônica Maria de Abreu Macedo. Suplente Fiscal: Eline Marta de Santana Silva; Romildo Alves dos Reis; Wesley dos Santos Costa. Conselho Comunitário: Maria Auxiliadora Moura de Oliveira, Maria Nobre Chaves dos Santos, Carmen Ghisi, Everaldo Santos dos Santos; Luciana Jesus dos Santos. Não mais havendo a tratar, a Ata foi lida, Aprovada e assinada por mim, Jane de Freitas Santana e pelos demais presentes. Euclides da Cunha-BA, 15 de agosto de 2012. Confere com original de onde extrair o presente.

Euclides da Cunha-BA, 15 de agosto de 2012.

Fagner dos Santos Pontes

PRESIDENTE

Jane de Freitas Santana

SECRETÁRIA



COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º OFÍCIO

Silmare Rocha da Costa

Oficiala

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA - BA  
Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
1º OFÍCIO

Protocolado no Livro ANOB, fls. 106200

Certifico que o presente documento foi averbado hoje  
no Livro ANOB, fls. 323, sob nº 357

Euclides da Cunha, 14 de novembro de 2012

CUSTAS: R\$ 25,00

Silmare Rocha da Costa Oficiala



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia este  
conforme o original, dou fé.

Em testo 23 de 11 de 2012  
Euclides da Cunha

Festimbro Pereira de Andrade

Assinado

## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

3996  
19  
Folha 1  
das Comunicações

Eu, Luiz Moreira da Silva Filho, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Euclides da Cunha - BA, 15 de novembro de 2012.

Fagner dos Santos Pontes

Fagner dos Santos Pontes.

Assoc. Com. De Comunicação e Cultura Nossa Senhora da  
Conceição. CNPJ 02.606.415/0001-39.

Euclides da Cunha Bahia

Relatório da Comissão



## Programação da Rádio Comunitária

Horário	Programação
06:00	Oficio de Nossa Senhora
07:00 às 08:00	Falando com Deus
08:00 às 10:00	Dia a Dia
10:00 às 11:00	Experiência de Deus
11:00 às 12:00	Jovem Cristo te Chama
12:30 às 13:00	Momento Esportivo
13:00 às 14:00	Momento MPB
14:00 às 15:00	Programa com os Jovens Unidade Paz
16:00 às 17:00	Forro do Cumbe
17:00 às 18:00	Paradão sertanejo
18:00 às 18:50	Momento Mariano
19:00 às 20:00	Voz do Brasil
20:00 às 22:00	Love History

### Assinatura da Comissão

Alain José Lídio Flávio de Oliveira  
Helciana Grisius da Silva

Edvaldo Soárez dos Santos  
Maria Nôtre chaves dos Santos

Dr. Carmen Grisi

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

das Comunicações  
Fl. 21

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS  
PESSOAS FÍSICAS DESTA ASSOCIAÇÃO**

**NOME: Pe. Jayme de Oliveira Santos**

Presidente da Entidade à  
época da Fundação  
(ver ata à fl. 10)

**ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant nº 290 - Centro**

**RG: 435.867 SSP/BA**

**NOME: Maria Rodrigues Damasceno Abreu**

**ENDEREÇO: Rua D. Pedro II nº 480 – Centro**

**RG: 00.429.171-90 SSP/BA**

**NOME: João Campos Lima de Jesus**

**ENDEREÇO: Travessa Ruy Barbosa nº 28 - Centro**

**RG: 4.999.095-00 SSP/BA**

**NOME: Berenice de Abreu Campos de Carvalho**

**ENDEREÇO: Praça da Bandeira nº 90 – Centro**

**RG: 01.032.116-8 SSP/BA**

**NOME: Maria Lucimar Nogueira de Macêdo**

**ENDEREÇO: Rua Francisco D. de Andrade nº 130 – Cx d'água**

**RG: 01.859.155-82 SSP/BA**

**NOME: Luzia Ana Almerina de Jesus**

**ENDEREÇO: Rua Alto do Cruzeiro nº 146 Cx d'água**

**RG: 08.012.552-28 SSP/BA**

**NOME: Andrea Cristina de Andrade Lisboa**  
**ENDEREÇO: Rua José Camerino de Abreu nº 1172 – Geremias**  
**RG:**



**NOME: Ivonildo Guimarães dos Santos**  
**ENDEREÇO: Av. Almerindo Rehen nº 575 – Centro**  
**RG: 6.438.580-91** **SSP/BA**

**NOME: Edinelza Dantas de Oliveira**  
**ENDEREÇO: Rua Belarmino Campos nº 169 – Cx d'água**  
**RG: 2.077-465** **SSP/BA**

**NOME: Marco Antônio da Silva**  
**ENDEREÇO: Rua José Joaquim Ribeiro S/N – Geremias**  
**RG: 2.288.312-61** **SSP/BA**

**NOME: Rozalina de Carvalho Rocha**  
**ENDEREÇO: Rua Anacleto Rocha nº 34 – Centro**  
**RG: 1.196.304** **SSP/BA**

**NOME: Rozalio Ribeiro de Macedo**  
**ENDEREÇO: Rua Esteves de Abreu nº 78 – N. América**  
**RG: 2.077.409-50** **SSP/BA**

**NOME: Fernando Rocha da Costa**  
**ENDEREÇO: Rua Oliveira Brito nº 305 – Centro**  
**RG: 4.544.906-66** **SSP-BA**

**NOME: Thelma Leticia Bispo Cardoso**  
**ENDEREÇO: Rua D. Pedro I nº 31 1º Andar – Centro**  
**RG: 1.356.745** **SSP/BA**



**NOME: Paulo Teomar Bispo Cardoso**  
**ENDEREÇO: Rua D. Pedro I nº 31 – Centro**  
**RG: 06.893.536-69** **SSP/BA**

**NOME: Ilza Carla Reis de Oliveira**  
**ENDEREÇO: Rua D. Pedro I nº 31 – Centro**  
**RG: 08.546.827-70** **SSP/B**

**NOME: Maria Eunice Mendes**  
**ENDEREÇO: Rua D. Pedro II nº 681 – Centro**  
**RG: 5.302.726** **SSP/BA**

**NOME: Josefa dos Santos Mendes**  
**ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant S/N – Geremias**  
**RG: 15.684.510** **SSP/BA**

**NOME: Elci Martins de Souza**  
**ENDEREÇO: Rua Antônio Esteves de Macêdo nº 61 – Centro**  
**RG: 496.217** **SSP/PB**

**NOME: Rosineide Rodrigues da Gama**  
**ENDEREÇO: Rua José Joaquim Ribeiro nº 81 - Centro**  
**RG: 08.334.371-78** **SSP/BA**

**NOME: Fabiana Campos Lima de Jesus**  
**ENDEREÇO: Rua Francisco de Andrade S/N – Cx d'água**  
**RG: 08.857.498-98** **SSP/BA**

**NOME: Elizete Carvalho Ribeiro**  
**ENDEREÇO: Travessa Ruy Barbosa nº 17 – Centro**  
**RG: 2.504-278** **SSP/BA**

**NOME: Leidiana de Jesus**

**ENDEREÇO: Rua Alto do Cruzeiro nº 146 – Cx d'água**

**RG: 09.247.543-6**

**SSP/BA**

24/06/2012  
Nº 146  
das Comunicações  
CELESTE  
Folha: 24  
Liberal

**NOME: Lucilia Guimarães Abreu**

**ENDEREÇO: Rua Joaquim Batista Matos nº 72 – Bela Vista**

**RG: 13.152-77**

**SSP/BA**

**NOME: Pedro Firmino dos Santos**

**ENDEREÇO: Rua Águida Ferreira de Souza nº 54 – Centro**

**RG: 4.381-174**

**NOME: Maria Adália Carvalho de Almeida**

**ENDEREÇO: Rua D. Jackson B. Prado nº 107 – Centro**

**RG: 1.830.769-82**

**SSP/BA**

**NOME: Zenaide de Almeida Carmezim**

**ENDEREÇO: Praça Roberto Santos nº 266 – Centro**

**RG: 01.230.262-70**

**SSP/BA**

**NOME: José Mendes Irmão**

**ENDEREÇO: Rua Pedro Agres de Carvalho nº 84 – Centro**

**RG: 16.383.022-54**

**SSP/BA**

**NOME: Isack Gonçalves da Silva**

**ENDEREÇO: Rua Isaias Ferreira Canário nº 323 – Centro**

**RG: 1.973.492**

**SSP/BA**

**NOME: José Antônio Oliveira de Santana**

**ENDEREÇO: Rua Maria da Silva Lopes nº 218 – Geremias**

**RG: 2.813.639**

**SSP/BA**



**NOME: Fagner dos Santos Pontes (Presidente)**

**ENDEREÇO: Travessa M<sup>a</sup> Quitéria nº 135 - Centro**

**RG: 38.709.939-6**

**SSP/SP**

**NOME: Maria Gorete Santos de Andrade (Vice-Presidente)**

**ENDEREÇO: Rua Pedro Agres de Carvalho nº 13 - Centro**

**RG: 039.177.157-4**

**SSP/BA**

**NOME: Jane de Freitas Santana (1<sup>a</sup> Secretária)**

**ENDEREÇO: Rua José Lima Santos nº 197 - Centro**

**RG: 2.827.861-20**

**SSP/SP**

**NOME: Maurozan Pimentel de Santana (2º Secretário)**

**ENDEREÇO: Rua Humberto Freire nº 287 - Centro**

**RG: 08.855.634-41**

**SSP/BA**

**NOME: Ana Maria dos Santos da Silva (1<sup>a</sup> Tesoureira)**

**ENDEREÇO: Rua Humberto Freire nº 44 - Centro**

**RG: 011.100.779-62**

**SSP/BA**

**NOME: Fernando Reis da Costa (2º Tesoureiro)**

**ENDEREÇO: Povoado Lagoa da Costa**

**RG: 14.965.190-27**

**SSP/BA**

**NOME: Luiz Carlos Santana(1º Diretor de Patrimônio)**

**ENDEREÇO: Rua Padre Cândido nº 112 – Pau Miúdo**

**RG: 04.283.418-02**

**SSP/BA**

**NOME: Rozália Ferreira Macêdo (2º Diretor de Patrimônio)**

**ENDEREÇO: Praça da Bandeira nº 392 – Centro**

**RG: 2.457.743**

**SSP/BA**



**NOME: Maria Cristina Almeida Franca (Conselho Fiscal)**  
**ENDEREÇO: Rua Santa Cruz nº 288 – Centro**  
**RG: 08.438.309-72** **SSP/BA**

**NOME: Samuel dos Santos (Conselho Fiscal)**  
**ENDEREÇO: Povoado Lagoa da Costa**  
**RG: 15.020.723-94** **SSP/BA**

**NOME: Verônica Maria de Abreu Macêdo (Conselho Fiscal)**  
**ENDEREÇO: Av. Ruy Barbosa nº 133 – Centro**  
**RG: 04.067.953-55** **SSP/BA**

**NOME: Romildo Alves dos Reis (Suplente Fiscal)**  
**ENDEREÇO: Rua Joaquim Santana Lima S/N - Centro**  
**RG: 2.177.151** **SSP/BA**

**NOME: Eline Marta de Santana (Suplente fiscal)**  
**ENDEREÇO: Rua José Bonifácio nº 171 – Centro**  
**RG: 2.966.137-46** **SSP-BA**

**NOME: Wesley dos Santos Costa (Suplente fiscal)**  
**ENDEREÇO: Povoado Roça de Cima**  
**RG: 09.377.082-08** **SSP/BA**

**NOME: José Francelino dos Santos Junior (Locutor)**  
**ENDEREÇO: Rua Alto da Santa Cruz – S/N – N.S.de Fátima**  
**RG: 09.383.458-69** **SSP/BA**

**NOME: Viviane Cordeiro de Lima (Locutora)**  
**ENDEREÇO: Rua Pedro Agres de Carvalho nº 419 – Centro**  
**RG: 09.381.312-06** **SSP/BA**



**NOME: Sidnei José dos Santos França (Locutor)**

**ENDEREÇO: Rua Monte Santo nº 380 – N.S.de Fátima**

**RG: 08. 248.091-57**

**SSP/BA**

**NOME: Edmilson Ricardo Souza dos Santos**

**ENDEREÇO: Rua Macário Bezerra de Araújo nº 108 – N.America**

**RG: 5.902.670**

**SSP/BA**

**NOME: M<sup>a</sup> Auxiliadora M. de Oliveira (Conselho Comunitário)**

**ENDEREÇO: Rua D. Jackson B. Prado nº 663 – Centro**

**RG: 2.813.756-66**

**SSP/BA**

**NOME: Maria Nobre Chaves dos Santos (Conselho Comunitário)**

**ENDEREÇO: Rua Profº Pedro Monteiro Campos nº 545 – Centro**

**RG: 04.269341-13**

**SSP/BA**

**NOME: Luciana Jesus da Silva (Conselho Comunitário)**

**ENDEREÇO: Rua Profº Pedro Monteiro Campos S/N – Centro**

**RG: 08.012.539-50**

**SSP/BA**

**NOME: Everaldo Santos dos Santos (Conselho Comunitário)**

**ENDEREÇO: Rua profº Pedro Monteiro Campos S/N – Centro**

**RG: 07. 025.607-15**

**SSP/BA**

**NOME: M<sup>a</sup> Conceição de Santana (Conselho Comunitário)**

**ENDEREÇO: Rua Miguel de Souza Magalhães nº 10- N. América**

**RG: 08.438.202-33**

**SSP/BA**

**NOME: Matildes Catarino dos S. e França (Conselho Comunitário)**

**ENDEREÇO: Praça Cecílio Demetrio dos santos nº 96 (Centro)**

**RG: 06.920.229-02**

**SSP/BA**

**NOME: Ir. Carmem Ghisi**

**ENDEREÇO: Joaquim Santana Lima S/N (Centro)**

**RG: 15.196.122-06**

**SSP/BA**



**NOME: Blizan de Abreu Campos**

**ENDEREÇO: Rua Joaquim Santana Lima nº 271 (Centro)**

**RG:02.326.098-02**

**SSP/BA**

**NOME: Gilvan Vieira Menezes**

**ENDEREÇO: Rua D. Jakson B. Prado nº 320 - Centro**

**RG:2.069.648-54**

**SSP/BA**

**TRANSMISSOR:** José Wilson Rocha - EEP.

**EMISSORA:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz

**NÚMERO DE SÉRIE:** TF25-038

**LAUDO DE ENSAIO**

29  
Fis. 29  
Comunicações  
Euclides da Cunha

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.  
Endereço: Praça da Bandeira, SN, Centro, Euclides da Cunha - BA.

**ENSAIO:**

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo STR25 com potência nominal ajustada em fábrica de 25W, N° Série TF25-038.**

Os testes foram realizados no endereço: Praça da Bandeira, Sn, Centro, Euclides da Cunha - BA. no dia 30.10.2012

**FABRICANTE**

José Wilson Rocha- EEP.

Rua Rodolfo Guerino, Adami, 35, Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí - MG.

**MEDIÇÕES**

**Freqüência**

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da freqüência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio freqüência (Monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Freqüência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Resposta de áudio freqüência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio freqüências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: < 1% de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: <1dB de 50Hz a 75KHz

Mo.

**TRANSMISSOR:** José Wilson Rocha - EEP.

**EMISSORA:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz

**NÚMERO DE SÉRIE:** TF25-038



Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz **< -60,5dB**

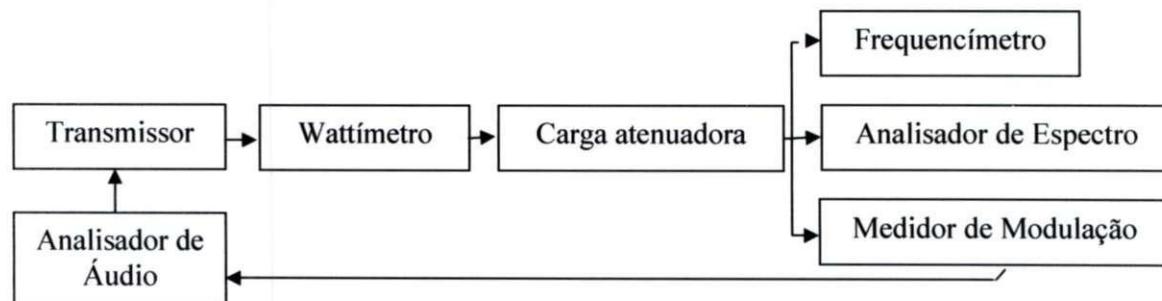
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude **<-53dB**

Atenuação de harmônicos e espúrios

**Emissão de espúrios < 77dBc**

Potência de saída = **25W**

**Medida realizada através da configuração abaixo representada**



#### **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

Gerador de estéreo:

Fabricante: José Wilson Rocha - EEP.

Medições.

a) Freqüência de subportadora piloto = **19.000,15 Hz**

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos = **+/- 0,5Hz**

c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**

d) Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

**TRANSMISSOR:** José Wilson Rocha - EEP.

**EMISSORA:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz

**NÚMERO DE SÉRIE:** TF25-038



e) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

#### **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR**

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o número de série TF25-038, potência nominal 25 Watts, freqüência de trabalho 87,9 MHz., condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 0861-03-0580.

Medidores do estágio final de RF

- de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- modulação;
- freqüência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

**TRANSMISSOR:** José Wilson Rocha - EEP.

**EMISSORA:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz

**NÚMERO DE SÉRIE:** TF25-038



### DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06** (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica MR que faço uso".

Data 15 de novembro de 2012.

Mauro Rodrigues  
Eng. Márcio Rodrigues  
CREA 44719/D

### Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 15 de novembro de 2012.

Mauro Rodrigues  
Eng. Márcio Rodrigues  
CREA 44719/D

**TRANSMISSOR:** José Wilson Rocha - EEP.

**EMISSORA:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz

**NÚMERO DE SÉRIE:** TF25-038



**INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:**

**a. Gerador de áudio:**

**Marca:** LEADER ELETRONICS CORP.

**Modelo:** LAG 126 S

**Número de série:** 8060235

**Precisão:** +/- 5%

**b. Frequencímetro:**

**Marca:** LEADER ELETRONICS CORP

**Modelo:** LDC-823 S

**Número de série:** 8070622

**Precisão:** +/- 5%

**c. Osciloscópio:**

**Marca:** LEADER ELETRONICS CORP.

**Modelo:** LBO-514 A

**Número de série:** 7060129

**Precisão:** +/- 5%

**d. Medidor de intensidade de campo:**

**Marca:** Potomac Instruments, Inc.

**Modelo:** FIM 71

**Número de série:** 495

**Precisão:** +/- 2%

**e. Multímetro:**

**Marca:** TMK

**Modelo:** 700

**Número de série:** 16748

**Precisão:** +/- 10%

**f. Wattímetro:**

**Marca:** Bird

**Modelo:** Linha

**Número de série:** 6810-309-7

**Precisão:** +/- 5%

**g. Monitor de Modulação:**

**Marca:** TFT

**Modelo:** 763

**Número de série:** 1127-38

**h. Monitor Estéreo:**

**Marca:** TFT

**Modelo:** 724 A

**Número de série:** 1037-35

**i. Analisador de áudio**

**Marca:** Potomac Instruments Inc. *AP*

**TRANSMISSOR:** José Wilson Rocha - EEP.

**EMISSORA:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz

**NÚMERO DE SÉRIE:** TF25-038

**Modelo:** AA-51

**Número de série:** 1256



**DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:**

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 30 de outubro de 2012, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por José Wilson Rocha - EEP, Modelo: STF25, n. de série: TF25-038, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Praça da Bandeira, SN, Centro, Euclides da Cunha - BA.

Euclides da Cunha - BA. 15 de novembro de 2012.

  
Fagner dos Santos Pontes.  
Presidente

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Rádio Comunitária



### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A
Ç	Ã	O	E	C	U	L	T	U	R	A	N	O	S	S	S	A	S	E	N	H	O	R	A	D	A	C	O	N		
C	E	I	Ç	Ã	O	D	E	E	U	C	L	I	D	E	S	D	A	C	U	N	H	A								

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

#### CNPJ

0	2	6	0	6	4	1	5	0	0	0	1	3	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

#### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 504 de 11-03-2001

Publicada no D.O.U de 04-09-2000

Decreto Legislativo nº 0494 de 27-11-2002

Publicado no D.O.U de 24-12-2002

### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

#### LOGRADOURO

P	R	A	C	A	D	A	B	A	N	D	E	I	R	A	S	N												
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### BAIRRO

#### CIDADE

C	E	N	T	R	O										E	U	C	L	I	D	E	S	D	A	C	U	N	H	A
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	B	A	1	0	°	3	0	‘	3	1	”	S	3	9	°	0	0	‘	5	9	”	W					
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

#### LOGRADOURO

P	R	A	C	A	D	A	B	A	N	D	E	I	R	A	S	N												
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### BAIRRO

#### CIDADE

C	E	N	T	R	O										E	U	C	L	I	D	E	S	D	A	C	U	N	H	A
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	B	A	1	0	°	3	0	‘	3	1	”	S	3	9	°	0	0	‘	5	9	”	W					
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

### 3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

#### LOGRADOURO

P	R	A	C	A	D	A	B	A	N	D	E	I	R	A	S	N												
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### BAIRRO

#### CIDADE

C	E	N	T	R	O										E	U	C	L	I	D	E	S	D	A	C	U	N	H	A
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

#### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

#### UF

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	1	0	°	3	0	‘	3	1	”	S	3	9	°	0	0	‘	5	9	”	W							
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

### 4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

#### FABRICANTE

J	O	S	É	W	I	L	S	O	N	R	O	C	H	A	-	E	P	P										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### MODELO

#### POTÊNCIA DE FÁBRICA

#### CÓDIGO HOMOLOGAÇÃO

S	T	R	2	5						2	5	,	0		watts	0	8	6	1	-	0	3	-	0	5	8	0		
---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	---	---	---	---	--	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

*Jo* 1

## POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 watts

## FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

8 7 , 9 MHz

## POTÊNCIA MEDIDA

2 5 , 0 watts

## FREQUENCIA MEDIDA

8 7 , 9 MHz



## 5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

## FABRICANTE

[REDACTED]

## MODELO

[REDACTED]

## POTÊNCIA DE FABRICA

[REDACTED], [REDACTED] watts

## Nº HOMOLOGAÇÃO

[REDACTED]

## POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

[REDACTED] watts

## POTÊNCIA MEDIDA

[REDACTED] watts

## FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

[REDACTED] MHz

## FREQUENCIA MEDIDA

[REDACTED] MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados  
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM 

## 6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

## FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL SIST. DE COMUN. MTDIP100 / 1

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 , 0 d b 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 6 5 5 , 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM 

## 7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

## FABRICANTE

KMP PIRELLI R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 2 , 0 m	4 , 2 dB	1 , 8 6 dB	6 5 , 1 6

Perdas na linha (PL)=L.ALEficiência da linha (η)= 10  $\frac{-PL}{100}$ 

10

## 8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

## 9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

## a. Gerador de áudio:

Marca: Potomac

Modelo: AG 51

Número de série: 2172

Precisão: +/- 5%

## b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELECTRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

Resolução nº 1.025/2009  
**ART de Obra ou Serviço**  
NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000605  
**BA2012.146058**  
Tipo de Registro : Inicial  
Tipo de Participação : Individual

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

**1. Responsável Técnico**

**MÁRCIO RODRIGUES**

Titulo(s) do Profissional :  
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Registro :

**2. Dados do Contrato**

Contratante : ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. N. S. DA CONC. DE EUCLIDES DA CUNHA CNPJ : 02.606.415/0001-39  
Endereço : Praça DA BANDEIRA  
Cidade : EUCLIDES DA CUNHA  
Contrato : Celebrado em : ART Inicial do Contrato/Empreendim :  
Valor : R\$ 1.000,00 Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA  
Ação Institucional :

Nº : SN

Bairro : CENTRO

UF : BA

CEP : 48.500-000

**3. Dados da Obra / Serviço**

Endereço : Praça DA BANDEIRA Nº : SN  
Cidade : EUCLIDES DA CUNHA Bairro : CENTRO  
Data Início : Previsão de Término : UF : BA CEP : 48.500-000  
Finalidade : Outro Coordenadas : 10°30'31"S 39°00'59"O  
Proprietário : ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. N. S. DA CONC. DE EUCLIDES DA CUNHA Código MPOG : CNPJ : 02.606.415/0001-39

**4. Atividade Técnica**

<b>1</b>	<b>Nível : Execução</b>	<b>Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
	* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		1	unidade
	* ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		25	watts
<b>2</b>	<b>Nível :</b>	<b>Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>3</b>	<b>Nível :</b>	<b>Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>

**5. Observações**

ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR FM, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ATENDE PROCESSO RENOVAÇÃO DE OUTORGA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. N. S. DA CONC. DE EUCLIDES DA CUNHA - CNPJ :

**9. Informações**

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 16/11/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Noss Número : 24000002012146058-2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

Resolução nº 1.025/2009  
**ART de Obra ou Serviço**  
NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000604  
**BA2012.146057**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tipo de Registro : Inicial  
Tipo de Participação : Individual

**1. Responsável Técnico**

**MÁRCIO RODRIGUES**

Titulo(s) do Profissional :  
Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809

Registro : MG447198

Registro :

**2. Dados do Contrato**

Contratante : ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. N. S. DA CONC. DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ : 02.606.415/0001-39

Endereço : Praça DA BANDEIRA

Nº : SN

Bairro : CENTRO

Cidade : EUCLIDES DA CUNHA

UF : BA

CEP : 48.500-000

Contrato :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.000,00

Celebrado em :

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

**3. Dados da Obra / Serviço**

Endereço : Praça DA BANDEIRA

Nº : SN

Cidade : EUCLIDES DA CUNHA

Bairro : CENTRO

Data Início :

UF : BA CEP : 48.500-000

Previsão de Término :

Coordenadas : 10°30'31"S 39°00'59"O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. N. S. DA CONC. DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ : 02.606.415/0001-39

**4. Atividade Técnica**

<b>1</b>	<b>Nível :</b>	<b>Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
		* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	25	watts
<b>2</b>	<b>Nível :</b>	<b>Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>3</b>	<b>Nível :</b>	<b>Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>

**5. Observações**

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA FM, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ATENDE PROCESSO RENOVAÇÃO DE OUTORGA, PARA APR ESENTEAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA ENTIDADE INFORMADA**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. N. S. DA CONC. DE EUCLIDES DA CUNHA - CNPJ :

**9. Informações**

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

*Uso do CREA*

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 19/11/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nossa Número : 24000002012146057-4

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;  7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;  7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
FRETERIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
- SCA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DOS ESPORTES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
PLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR - ANEXO OESTE -

CEP: 70044-900

BRASÍLIA DF

EUCLIDES DA CUNHA  
23 NOV 2012  
BA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA S. DA CONCEIÇÃO  
RÁDIO COMUNITÁRIA DE EUCLIDES DA CUNHA  
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO  
CEP: 48500 - 000

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
42  
Fis.  
Pública  
RADCOM

### **Identificação do Processo**

Número: 53000.056648/2012 Localidade / UF: EUCLIDES DA CUNHA/BA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

### **Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### **2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

#### PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 42
3. CNPJ válido e atual: f. 09
4. Estatuto: f. 10-15
5. Ata de eleição: f. 18
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE

#### CONSTATações:

- a. O processo ainda está por instruir-se completamente.
- b. Observou-se elementos que dão a entender que podem existir vínculos religiosos.

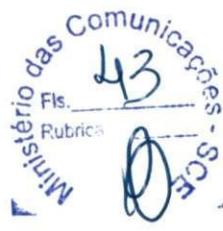
#### CONCLUSÃO:

Elaborada NT 48-2014 solicitando documentos e esclarecimentos.

\*\*\* Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tácio Neves Fruta Souza

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIAÇÃO COM. DE COMUNIC. E CULT. NS. SRA. DA CONCEIC. DE  
EUCLID  
**CNPJ:** 02.606.415/0001-39

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:02:00 do dia 07/01/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/02/2014.

Certidão expedida gratuitamente.


[HOME](#) [QUEM SOMOS](#) [LOCUTORES](#) [EVENTOS](#) [CHAT](#) [CONTATO](#)
**FEV  
03 | QUEM SOMOS**

Escrito por Administrator.

**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha Bahia.**

é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo a exploração e instalação do serviço de radiodifusão comunitária e trabalha para tocar no coração das pessoas com programas e musicas positivas.

Rádio Comunidade FM, outorgada pelo Ministério das Comunicações pelo prefixo ZYS 494, 87,9 MHZ está no ar há 10 anos. Seu conteúdo de programação atende a todos os públicos, passando pela cultura, jornalismo, variedade musical e esportes e é voltado para atender as necessidades da região abrangida pela emissora.



**Diretor-Presidente**  
Fagner Pontes

**Vice-Presidente**  
Maria Gorete


**CURTIR  
FACEBOOK**

279 pessoas curtiram Comunitariafm.

Plug-in social do Facebook



DIREÇÃO 87 COMUNITÁRIA FM

OTATV003 TAHG Comunicaçõe SEBUTUCAZ EMBRAS 2002 2004

## COMOS MEU

## DEIXE SEU RECADO

20 comentários

Comentar



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito

juci ,Gal,Fagner etc...

Responder · 1 · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09



Hostv3

hostv3.com/live

Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito

aíi e agora Amor e Restauração,Danilo,Plinio,

Helio Adriano,William,Tiago,Misinho,aquele abraço..

Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

Ver mais 17

Plug-in social do Facebook

## CONTATO

Telefone (75)3271-2135

Praça da Igreja  
Euclides da Cunha - BA  
CEP 48.500-000

## EMAIL

## EVENTOS

- 22 /02/12 - **Quaresma**
- 06/04/12 - **Paixão de Cristo**
- 07/06/12 - **Corpus Christi**
- 09/05/12 - **Páscoa**
- 09/13/12 - **Pentecostes**
- 09/22/12 - **Cristo, o Rei do Universo**

## PARCEIROS

- Euclides da Cunha.com
- Face
- Terra
- Nordeste Vendas
- A Tarde

## MENSAGENS

- Mensagem de Luzia Santiago
- TERÇO DA MISERICÓRDIA**

Copyright © 2012 Nordeste VendasLink Página Administração

NT

TER, 07 DE JANEIRO DE 2014


[HOME](#) [QUEM SOMOS](#) [LOCUTORES](#) [EVENTOS](#) [CHAT](#) [CONTATO](#)

## STUDIO DA RÁDIO

A Rádio Comunitária FM é modernos e com qualidade superior.



## 87 COMUNITÁRIA FM

### JUL 01 | VIDEO DA SEMANA



## NOTÍCIAS

Prev Next

### ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE EUCLIDES DA CUNHA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE EUCLIDES DA CUNHA - APA A Associação de Proteção aos Animais de Euclides da Cunha - Ba (APA), entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de agosto de 2013, foi constituída com a finalidade de defender os direitos dos animais, com



## ENQUETE

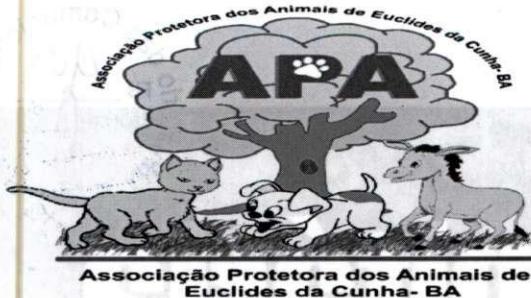
Quais práticas espirituais você realiza diariamente?

- Oração Pessoal
- Terço/Rosário
- Jejum
- Lectio Divina
- Adoração ao Santíssimo
- Todas

[Votar](#) [Resultados](#)

**CURTIR**  
**FACEBOOK**





respaldo na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). A Associação de Proteção aos Animais de Euclides da Cunha-Ba (APA) pretende desenvolver campanhas educativas, visando conscientizar as pessoas em relação à...

**Depósito da Sergipana**  
Farinha de Trigo, Açúcar, Ração  
Farinha de Mandioca e Mercadinho  
Rua: Benjamin Constant 248  
Tel: 3271-3304 / 3271-3639  
Dtg: Lindinalva e Jão Branquinho

Comunitariafm  
Curtir  
279 pessoas curtiram Comunitariafm.

Plug-in social do Facebook

## DEIXE SEU RECADO

20 comentários

Comentar

-  **Mundinho Costa** · Educandário Oliveira Brito  
juci ,Gal,Fagner etc...  
Responder · 1 · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09
-  **Hostv3**  
hostv3.com/live  
Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29
-  **Mundinho Costa** · Educandário Oliveira Brito  
aíii e agora Amor e Restauração,Danilo,Plínio,  
Helio,Adriano,William,Tiago,Misinho,aquele abraço..  
Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

Ver mais 17

Plug-in social do Facebook

## CONTATO

Telefone (75)3271-2135

Praça da Igreja  
Euclides da Cunha - BA  
CEP 48.500-000

### EMAIL

## EVENTOS

- 22  
/02/12 -  
**Quaresma**
- 06/04/12 -  
**Paixão de Cristo**
- 07/06/12 - **Corpus Christi**
- 09/05/12 -  
**Páscoa**
- 09/13/12 -  
**Pentecostes**
- 09/22/12 -  
**Cristo, o Rei do Universo**

## PARCEIROS

- Euclides da Cunha.com**  
**Face**  
**Terra**  
**Nordeste Vendas**  
**A Tarde**

## MENSAGENS

- Mensagem de Luzia Santiago**  
**TERÇO DA MISERICÓRDIA**

Copyright © 2012 [Nordeste Vendas](#)

Link [Página Administração](#)

TER, 07 DE JANEIRO DE 2014



# 87FM Comunitária

Ministério das Comunicações  
M. Fis. Rubrica  
SCE

[HOME](#) [QUEM SOMOS](#) [LOCUTORES](#) [EVENTOS](#) [CHAT](#) [CONTATO](#)

## Eventos

[Semana Santa \(195\)](#)[Reforma da Igreja \(22\)](#)

**CURTIR**  
FACEBOOK



Comunitariafm  
Curtir

279 pessoas curtiram Comunitariafm.



Plug-in social do Facebook

**DEIXE SEU RECADO**

20 comentários

Comentar



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito  
juci ,Gal,Fagner etc...

Responder · 1 · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:08



Hostv3  
hostv3.com/live

Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito  
aíii e agora Amor e Restauraçāo,Danilo,Plinio,  
Helio,Adriano,William,Tiago,Misinho,aquele abraço..

Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

Ver mais 17

Plug-in social do Facebook

**CONTATO**

Telefone (75)3271-2135  
Praça da Igreja  
Euclides da Cunha - BA  
CEP 48.500-000

**EMAIL****EVENTOS**

22  
/02/12 -  
**Quaresma**  
06/04/12 -  
**Paixão de Cristo**  
07/06/12 - **Corpus Christ**  
09/05/12 -  
**Páscoa**  
09/13/12 -  
**Pentecostes**  
09/22/12 -  
**Cristo, o Rei do Universo**

**PARCEIROS**

Euclides da Cunha.com  
Face  
Terra  
Nordeste Vendas  
A Tarde

**MENSAGENS**

Mensagem de Luzia Santiago  
**TERÇO DA MISERICÓRDIA**

Copyright © 2012 Nordeste VendasLink Página Administração

DEIXE SEU RECADO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 173 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de Januio de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

**FAGNER DOS SANTOS PONTES**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA

Praça da Bandeira, s. nº., Centro  
48.500-000 Euclides da Cunha/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.056648/2012-49

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056648/2012-49, na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 48**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, **regularmente comprovados**, desde que a requerente apresente uma **solicitação formal** neste sentido, **dentro do prazo para cumprimento das exigências**. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações  
Fls.  
Rubrica  
SCC

Nota Técnica nº 48/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056648/2012-49

Processo de Outorga nº 53640.001442/1998

## SUMÁRIO EXECUTIVO

**1.** Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Euclides da Cunha/BA**.

## ANÁLISE

**2.** Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I.** Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
- II.** Relatório do Conselho Comunitário, elaborado nos exatos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido em que se avalia a grade de programação considerado as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, “h”) e;
- III.** Alterar o Estatuto Social para o fim de:
  - a.** indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “g”);
  - b.** alterando o art. 9º, limitar o número de reeleições ao máximo de 1 (uma) única (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
  - c.** prever expressamente quais são os critérios para exclusão dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “a”);

- d. assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer pessoa, física ou jurídica, domiciliado ou sediada, à depender do caso, na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
- e. garantir, expressamente, a todos os associados pessoas físicas o direito de ser votado (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c”);
- f. permitir, expressamente, a todos os associados, pessoas físicas ou jurídicas, estas através de seus representantes, o direito de voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da Associação (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c” e “d”);
- g. prever os direitos e deveres dos associados (subitens 20.3 “d” combinado com 8.3, “e”);
- h. determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “g”);
- i. estabelecer que é a Assembleia Geral o órgão competente para a alteração do Estatuto Social (art. 59 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil combinado com subitens 20.3, “d” e 8.3, “h”, estes últimos da Norma 1/2011) e;
- j. garantir que a Assembleia Geral possa ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. Cabe acrescentar que, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em análise do processo, constatou-se a existência de elementos que indicam possível vínculo religioso da Entidade. São indícios:

- i. A sede da Associação aparentemente é na Igreja Matriz da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição (fls. 10 e 11);
- ii. A reunião de fundação da Associação foi na Igreja Mariz (f. 10);
- iii. Quem presidiu os trabalhos da assembleia de fundação foi um Padre, acompanhando-o na composição da Mesa uma religiosa (f. 10);
- iv. O primeiro Presidente da Entidade foi um Padre (f. 15);
- v. O art. 1º do Estatuto dispõe, literalmente: Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha (...) e;
- vi. O sítio eletrônico da Rádio indica uma orientação religiosa, conforme se percebe de certos conteúdos veiculados, a exemplo de vídeos, enquetes, eventos e um relógio, todos com orientação Católica.

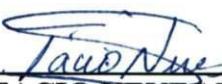
4. Assim, é imprescindível que a Entidade apresente esclarecimentos sobre os fatos acima enumerados, dada a potencialidade de se aplicar ao caso o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998.

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.

  
**TÁCIO NEVES FROTA SOUZA**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 48/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.

  
**ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto


[HOME](#) [QUEM SOMOS](#) [LOCUTORES](#) [EVENTOS](#) [CHAT](#) [CONTATO](#)
**FEV  
03** | **QUEM SOMOS**

Escrito por Administrator.

**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha Bahia.**

é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo a exploração e instalação do serviço de radiodifusão comunitária e trabalha para tocar no coração das pessoas com programas e músicas positivas.

Rádio Comunidade FM, outorgada pelo Ministério das Comunicações pelo prefixo ZYS 494, 87,9 MHZ está no ar há 10 anos. Seu conteúdo de programação atende a todos os públicos, passando pela cultura, jornalismo, variedade musical e esportes e é voltado para atender as necessidades da região abrangida pela emissora.



**Diretor-Presidente**  
**Fagner Pontes**

**Vice-Presidente**  
**Maria Gorete**



**CURTIR**  
**FACEBOOK**





DIREÇÃO 87 COMUNITÁRIA FM

ESTATÍSTICAS DA PÁGINA | COMENTÁRIOS | PUBLICAÇÕES | ENVIAR MENSAGEM | PESQUISAR

## DEIXE SEU RECADO

20 comentários

Comentar



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito

juci ,Gal,Fagner etc...

Responder · 1 · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09



Hostv3

hostv3.com/live

Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito

aíii e agora Amor e Restauração,Danilo,Plínio,

Hello,Adriano,William,Tiago,Misinho,aquele abraço..

Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

Ver mais 17

Plug-in social do Facebook

## CONTATO

Telefone (75)3271-2135

Praça da Igreja  
Euclides da Cunha - BA  
CEP 48.500-000

EMAIL

## EVENTOS

22  
/02/12 -  
Quaresma  
06/04/12 -  
Paixão de Cristo  
07/06/12 - Corpus Christi  
09/05/12 -  
Páscoa  
09/13/12 -  
Pentecostes  
09/22/12 -  
Cristo, o Rei do Universo

## PARCEIROS

Euclides da Cunha.com  
Face  
Terra  
Nordeste Vendas  
A Tarde

## MENSAGENS

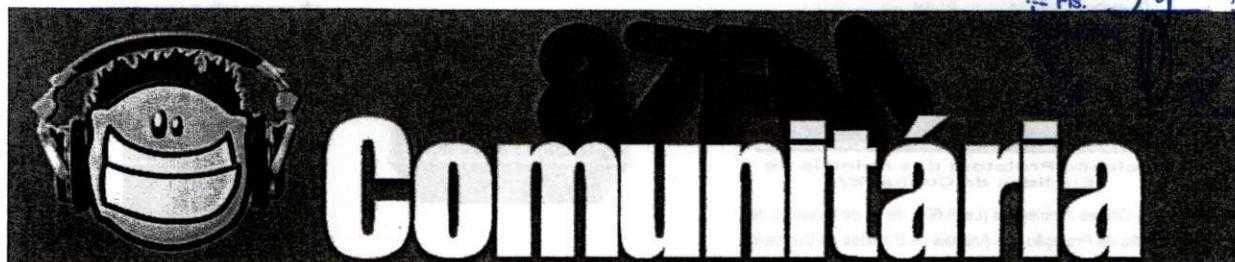
Mensagem de Luzia Santiago  
TERÇO DA MISERICÓRDIA

Copyright © 2012 [Nordeste Vendas](#)Link [Página Administração](#)

TAT

[http://www.87comunitariafm.com.br/v2/index.php?option=com\\_content&view=articl...](http://www.87comunitariafm.com.br/v2/index.php?option=com_content&view=articl...) 07/01/2014

TER, 07 DE JANEIRO DE 2014

das Comunicação  
Fls.
[HOME](#) [QUEM SOMOS](#) [LOCUTORES](#) [EVENTOS](#) [CHAT](#) [CONTATO](#)

## STUDIO DA RÁDIO

A Rádio Comunitária FM é modernos e com  
qualidade superior.



## 87 COMUNITÁRIA FM

JUL 01 | **VIDEO DA SEMANA**



### ENQUETE

Quais práticas espirituais  
você realiza diariamente?

- Oração Pessoal
  - Terço/Rosário
  - Jejum
  - Lectio Divina
  - Adoração ao Santíssimo
  - Todas
- [Votar](#) [Resultados](#)

### NOTÍCIAS

Prev Next

#### ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE EUCLIDES DA CUNHA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE EUCLIDES DA CUNHA - APA A Associação de Proteção aos Animais de Euclides da Cunha - Ba (APA), entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de agosto de 2013, foi constituída com a finalidade de defender os direitos dos animais, com

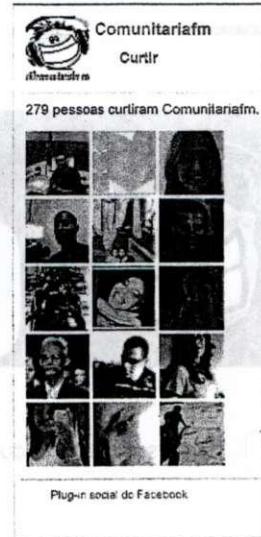


**CURTIR**  
**FACEBOOK**



respaldo na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). A Associação de Proteção aos Animais de Euclides da Cunha-Ba (APA) pretende desenvolver campanhas educativas, visando conscientizar as pessoas em relação à...

**Depósito da Sergipana**  
Jardim de Trigo, Açúcar Roca  
Farinha de Mandioca e Mercadinho  
Rua: Benjamin Constant 248  
Tel: 3271-3304 / 3271-3639  
Dtg: Lindinalva e Jcau Braguinho



## DEIXE SEU RECADO

20 comentários

[Comentar](#)



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito  
juci ,Gal,Fagner etc...

[Responder](#) · 1 Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09



Hostv3  
hostv3.com/live

[Responder](#) · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito  
allí e agora Amor e Restauração,Danilo,Plinio,  
Helio,Adriano,William,Tiago,Misinho,aquele abraço..

[Responder](#) · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

[Ver mais 17](#)

Plug-in social do Facebook

## CONTATO

Telefone (75)3271-2135  
Praça da Igreja  
Euclides da Cunha - BA  
CEP 48.500-000

## EMAIL

## EVENTOS

22  
/02/12 -  
Quaresma  
06/04/12 -  
Paloxão de Cristo  
07/06/12 - Corpus Christi  
09/05/12 -  
Páscoa  
09/13/12 -  
Pentecostes  
09/22/12 -  
Cristo, o Rei do Universo

## PARCEIROS

Euclides da Cunha.com  
Face  
Terra  
Nordeste Vendas  
A Tarde

## MENSAGENS

Mensagem de Luzia Santiago  
TERÇO DA MISERICÓRDIA

Copyright © 2012 [Nordeste Vendas](#)

Link [Página Administração](#)

TER, 07 DE JANEIRO DE 2014

[HOME](#) [QUEM SOMOS](#) [LOCUTORES](#) [EVENTOS](#) [CHAT](#) [CONTATO](#)

## Eventos

[Semana Santa \(195\)](#)[Reforma da Igreja \(22\)](#)**CURTIR  
FACEBOOK**

 Comunitariafm  
Curtir  
[@Comunitariafm](#)

279 pessoas curtiram Comunitariafm.

Plugin social do Facebook

**DEIXE SEU RECADO**

  
[http://www.87comunitariafm.com.br/v2/index.php?option=com\\_phocagallery&view=...](http://www.87comunitariafm.com.br/v2/index.php?option=com_phocagallery&view=...) 07/01/2014

20 comentários [Comentar](#)

 Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito  
juci ,Gal,Fagner etc...  
Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09

 Hostv3  
hostv3.com/live  
Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29

 Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito  
aíli e agora Amor e Restauração, Danilo, Plínio,  
Helio, Adriano, William, Tiago, Misinho, aquele abraço...  
Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

[Ver mais 17](#)

Plug-in social do Facebook

**CONTATO**

Telefone (75)3271-2135  
Praça da Igreja  
Euclides da Cunha - BA  
CEP 48.500-000

**EMAIL****EVENTOS**

22  
/02/12 -  
Quaresma  
06/04/12 -  
Paixão de Cristo  
07/06/12 - Corpus Christi  
09/05/12 -  
Páscoa  
09/13/12 -  
Pentecostes  
09/22/12 -  
Cristo, o Rei do Universo

**PARCEIROS**

Euclides da Cunha.com  
Face  
Terra  
Nordeste Vendas  
A Tarde

**MENSAGENS**

Mensagem de Luzia Santiago  
TERÇO DA MISERICÓRDIA

Copyright © 2012 [Nordeste Vendas](#)

[Link Página Administração](#)

Ex-Len 2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 173 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de Janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

**FAGNER DOS SANTOS PONTES**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA

Praça da Bandeira, s. nº., Centro

48.500-000 Euclides da Cunha/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.056648/2012-49**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056648/2012-49**, na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 48**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, **regularmente comprovados**, desde que a requerente apresente uma **solicitação formal** neste sentido, **dentro do prazo para cumprimento das exigências**. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 48/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056648/2012-49

Processo de Outorga nº 53640.001442/1998

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Euclides da Cunha/BA**.

## **ANÁLISE**

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
- II. Relatório do Conselho Comunitário, elaborado nos exatos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido em que se avalia a grade de programação considerado as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, “h”) e;
- III. Alterar o Estatuto Social para o fim de:
  - a. indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “g”);
  - b. alterando o art. 9º, limitar o número de reeleições ao máximo de 1 (uma) única (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2; “h”);
  - c. prever expressamente quais são os critérios para exclusão dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “a”);

- d. assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer pessoa, física ou jurídica, domiciliado ou sediada, à depender do caso, na área de execução do serviço (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "b");
- e. garantir, expressamente, a todos os associados pessoas físicas o direito de ser votado (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "c");
- f. permitir, expressamente, a todos os associados, pessoas físicas ou jurídicas, estas através de seus representantes, o direito de voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da Associação (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "c" e "d");
- g. prever os direitos e deveres dos associados (subitens 20.3 "d" combinado com 8.3, "e");
- h. determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "g");
- i. estabelecer que é a Assembleia Geral o órgão competente para a alteração do Estatuto Social (art. 59 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil combinado com subitens 20.3, "d" e 8.3, "h", estes últimos da Norma 1/2011) e;
- j. garantir que a Assembleia Geral possa ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. Cabe acrescentar que, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em análise do processo, constatou-se a existência de elementos que indicam possível vínculo religioso da Entidade. São indícios:

- i. A sede da Associação aparentemente é na Igreja Matriz da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição (fls. 10 e 11);
- ii. A reunião de fundação da Associação foi na Igreja Mariz (f. 10);
- iii. Quem presidiu os trabalhos da assembleia de fundação foi um Padre, acompanhando-o na composição da Mesa uma religiosa (f. 10);
- iv. O primeiro Presidente da Entidade foi um Padre (f. 15);
- v. O art. 1º do Estatuto dispõe, literalmente: Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha (...) e;
- vi. O sítio eletrônico da Rádio indica uma orientação religiosa, conforme se percebe de certos conteúdos veiculados, a exemplo de vídeos, enquetes, eventos e um relógio, todos com orientação Católica.

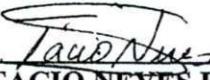
4. Assim, é imprescindível que a Entidade apresente esclarecimentos sobre os fatos acima enumerados, dada a potencialidade de se aplicar ao caso o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998.

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.

  
TÁCIO NEVES FROTA SOUZA

Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 48/2014/CGRC/SCE-MC.

  
Brasília, 07 de janeiro de 2014.

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto

36

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE EUCLIDES DA CUNHA**

Praça da Bandeira, s/n, Centro, Euclides da Cunha – BA  
(75) 3271 - 2135



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008873/2014-31

SEAPAE/SCE

26/02/2014-09:10

Ofício nº 01/2014

Euclides da Cunha, 19 de Fevereiro de 2014

SEAPAE  
130

Ao coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto **ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS** e ao técnico de nível superior **TÁCIO NEVES FROTA SOUZA** vinculados à **Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 173/2014/CGRC/SCE-MC e a Nota Técnica de Exigência nº 48/2014/CGRC/SCE-MC referente ao Processo nº 53000,056648/2012-49.

Prezados Senhores,

1. Conforme será demonstrado a seguir, os documentos solicitados no item “1” da Nota Técnica, as pendências do Estatuto da Associação apontadas no item “2”, os esclarecimentos solicitados no item “3”, bem como todas as exigências constante na referida Nota Técnica foram sanadas.

2. Foram solicitados os seguintes documentos, alterações e esclarecimentos:

**I. Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores (art. 9º, § 2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011).**



R.: Seguem anexo ao presente Ofício todos os documentos solicitados, em cópia autenticada.

**II. Relatório do Conselho Comunitário, elaborado nos exatos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido em que se avalia a grade de programação considerado as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, “h”).**

R.: Segue anexo ao presente Ofício o documento solicitado.

**III. Alterar o Estatuto Social para o fim de:**

**a) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “g”);**

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo terceiro do Estatuto, cuja redação é a seguinte:

*“Artigo 3º – A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha tem como objeto: i) executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente(...).”*

**b) alterar o art. 9º, limitar o número de reeleições ao máximo 1 (uma) única (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);**

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 17 do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

*“Artigo 17 – A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em*

*Assembléia Geral para um período de 02 anos, estando limitado o número de reeleições ao máximo de uma única.”*

*Ministério das Comunicações  
Fis. 58  
Rubrica*

- c) prever expressamente quais são os critérios para exclusão dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “a”);**

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 7º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

*“Artigo 7º – Serão excluídos os associados que não observar o disposto nos incisos IV e V do artigo 6º deste Estatuto ou praticar atos que lesione direitos e garantias fundamentais, desde de que devidamente comprovados e em razão da condição de associado”.*

- d) assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer pessoa, física ou jurídica, domiciliado ou sediada, à depender do caso, na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);**

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 5º, § 1º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

*§ 1º – É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda (sic) e qualquer pessoa, física ou jurídica, domiciliada ou sediada, à depender do caso, na área de execução do serviço.*

- e) garantir, expressamente, a todos os associados, pessoas físicas ou jurídicas o direito de ser votado (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c”);**

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 5º, § 2º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

§ 2º – É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas ou jurídica, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e, às pessoas físicas o direito de ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como é garantido o direito de voz e voto a todas as pessoas nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Ministério da  
Justiça  
Mossoró

**f) permitir, expressamente, a todos os associados pessoas físicas ou jurídicas, estas através de seus representantes, o direito de voz e de voto em todas as deliberações sobre a vida social da Associação (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c” e “d”);**

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 5º, § 3º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

§ 3º – É assegurado às pessoas jurídicas através dos seus representantes o direito de voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da Associação.

**g) prever os direitos e deveres dos associados (subitens 20.3 “d” combinado com 8.3, “e”);**

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 6º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

**Artigo 6º – São direitos e deveres dos associados:**

*I – Ter voz e voto nas Assembléias da Associação;*

*II – Ter acesso a qualquer documento oficial da Associação, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se comprovado em reunião de diretoria;*

*III – Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação ou através de Convênios;*

IV – A pessoa ou entidade que faltar a 02 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias ou a 01 (uma) Assembléia Geral Extraordinária serão convocados ~~pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;~~

V – O Associado que deixar de pagar as contribuições por 03 (três) meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos;

VI – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

**h) determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “g”);**

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 11 do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

*Artigo 11 – Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.*

**i) estabelecer que é a Assembléia Geral o órgão competente para a alteração do Estatuto Social (art. 59 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil combinado com com subitens 20.3, “d” e 8.3, “h”, estes últimos da Norma 1/2011) e;**

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 16 do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

*Artigo 16 – Compete a Assembléia geral:*

*I – Alterar o Estatuto Social;*

*II – Destituir os administradores;*

*III – Admitir e destituir sócios;*

*IV – Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;*

*V – Aceitar o pedido de destituição voluntaria de membros da diretoria e conselho fiscal da associação;*

*VI – Aceitar pedido de destituição voluntaria de membros da Diretoria em exercício;*

*VII – Depor dos Cargos por razoes justas e graves, os membros da diretoria em exercício;*

*VIII – Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;*

*IX – Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.*



**j) garantir que a Assembléia Geral possa ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10,406/2002 – Código Civil).**

R.: Exigência cumprida, conforme o § 1º artigo 14º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

*“§ 1º – A Assembléia Geral poderá ser convocada pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral”.*

**OBS.: Segue anexo ao presente Ofício Cópia autenticada do Novo Estatuto Social da Associação Comunitária de Euclides da Cunha, conforme solicitado.**

#### IV – ESCLARECIMENTO ACERCA DO ITEM 3 DA NOTA TÉCNICA

Conforme a Declaração de Cessão de Imóvel anexa, fundada no art. 299 do Código Penal, o único vínculo existente entre a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha com a Igreja Católica é o vínculo de solidariedade, vínculo este que, aliás, é o mesmo vínculo que a Associação possui com todos os cidadãos de Euclides da Cunha, pessoas e associados. Importante destacar que este vínculo de solidariedade respeita todos os princípios éticos, morais e legais, pois a Associação não se subordina nem se sujeita à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer pessoa ou entidade. **Como Presidente da Associação, eu, Fagner dos Santos Pontes, declaro, sob pena de responder pelo crime previsto no art. 299 do Código Penal, que a Associação só se subordina ao seu Estatuto Social e a legislação vigente.**

O que motivou a Cessão do Imóvel e o seu uso pela Associação, segundo se extrai da Declaração de Cessão de Imóvel foram:

I - a “Associação” não possuir fins econômicos;

II - a receita da Associação não ser suficiente para arcar com suas despesas operacionais;

III - pelo fato da Associação prestar um serviço público à sociedade ao garantir a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento dos cidadãos euolidenses;

IV - por obedecer ao “dever universal de solidariedade” ao ceder o imóvel como forma de apoio cultural a Entidade desprovida de recursos financeiros, mas que presta importante função social;

V - em homenagem aos artigos 5º e 220 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e,

VI - em razão da Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 19 determinar que: *“todo o indivíduo tem o direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pela suas opiniões e o direito de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e idéias por qualquer meio de expressão”.*

Ao que diz respeito o Padre ter sido o primeiro presidente da Associação, é salutar esclarecer que esse fato ocorreu por motivo de desconhecimento dos Diretores da Associação da tal proibição, entretanto, assim que se tomou conhecimento o Padre abdicou do cargo com o fito cumprir o que determina a lei.

Em relação ao site, faz-se necessário frisar que este é um veículo novo e que encontra-se em constante alimentação de informações. Sendo que eu, Fagner dos Santos Pontes, reconheço a

*(Assinatura)*  
necessidade de corrigir parte do conteúdo publicado para que haja a devida adequação do conteúdo à legislação vigente.



Como já demonstrado, a Associação observa o disposto no item 8.1.3 da Portaria nº 197, de 1 de Julho de 2013.

**8.1.3. O estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.**

Importante destacar que, conforme o item 8.1.3 acima, o que a lei veda é o vínculo que subordina a Associação e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade. Dessa forma, o vínculo de solidariedade que existe, **NÃO** subordina a Associação e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, sendo, apenas, um vínculo amparado pelos mais caros princípios morais, sociais e legais.

Ademais, com a finalidade de demonstrar que não existe subordinação da Associação em face da Instituição religiosa, disponibilizo sensuras, isto é, programas veiculados pela rádio comunitária que tratam de assuntos variados, sendo estes sempre de interesse da comunidade. Vale destacar, que um dos princípios da Associação é a pluralidade de ídeis e opiniões.

Euclides da Cunha – BA, 06 de Fevereiro de 2014

Fagner dos Santos Pontes

**FAGNER DOS SANTOS PONTES**

**(Presidente)**

## DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

Eu, Padre Oldack Filho Cordeiro Rocha – Paróquia Nossa Senhora da Conceição declaro, sob as penas da lei, que cedo um espaço no imóvel que esta da minha responsabilidade, situado na Praça da Bandeira S/N, no Município de Euclides da Cunha – BA, para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA**, tendo por base os seguintes fundamentos:

- I - a “Associação” não possuir fins econômicos;
- II - a receita da Associação não é suficiente para arcar com suas despesas operacionais;
- III - pelo fato da Associação prestar um serviço público à sociedade ao garantir a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento dos cidadãos euvidenses;
- IV - por obedecer ao “dever universal de solidariedade” ao ceder o imóvel como forma de apoio cultural a Entidade desprovida de recursos financeiros, mas que realiza importante função social;
- V - em homenagem aos artigos 5º e 220 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ; e,
- VI - em razão da Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 19 determinar que: *“todo o individuo tem o direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pela suas opiniões e o direito de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão”.*

Por fim, declaro que a presente Cessão visa respeitar os Direitos Humanos e Sociais supracitados e tem por base valores éticos, morais e sociais, uma vez que a Associação possui plena liberdade de comunicação e expressão e não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Euclides da Cunha – BA, 20 de fevereiro de 2014.

Pe. Oldack Filho Cordeiro Rocha

Padre Oldack Filho Cordeiro Rocha  
Administrador da Paróquia Nossa Senhora da Conceição



DEGRADACIÓN DE CLAYOS DE MOLDE

Reco~~reco~~ a(s) Firma's

Euclides da Cunha,

Em Test

Mari Edileuze So. das Artes, 109 - VILA  
TABULEIRO DE MOTA - FELIPE OLIVEIRA - BAHIA  
BA 45.500-000  
TEL: (075) 2271-2057 - RAMAL 207 - FAX: (075) 3272-2080

1º Tabelionato de Notas  
Comarca de Eucujés da Cunha  
Maria Edileusa dos Santos  
TABELIA

Edileu

1

20  
20

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A ALTERAÇÃO DO  
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA**



Às 20:00 horas do dia 07 (sete) de Fevereiro de 2014, na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha (“Associação”), localizada na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Euclides da Cunha – BA, com a finalidade da **APRECIAÇÃO, APROVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE**. Na reunião, após constatar haver número legal para sua instalação, em primeira convocação, conforme assinatura na lista de presença, verificou-se o “Quorum exigido para aprovação. O Presidente da “Associação”, o senhor Fagner dos Santos Pontes, abriu a Assembléia lendo o Edital de Convocação da referida Assembléia. Em seguida o Presidente convidou a primeira secretária, a senhora Jane de Freitas Santana para que fizesse a leitura das alterações sofridas pelo Estatuto Social. Sendo assim, foram entregues aos Associados presentes Cópias da Proposta de Alteração do Estatuto Social e deu-se início ao processo de leitura. Após leitura minuciosa de todas as alterações do estatuto, cujos **CAPÍTULOS, ARTIGOS, PARÁGRAFOS, INCISOS, ITENS E LETRAS** foram plenamente discutidos pelos associados participantes, a reforma do Estatuto foi colocada em votação e teve imediata e irrestrita aprovação, inclusive com a alteração da denominação da “Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha” que passará a se chamar **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA**. Além disso ficou decidido que os Diretores permanecerão nos seus cargos até a nova Assembléia para a eleição da diretoria, sendo todas as alterações aprovadas por aclamação por todos os Associados presentes, cujo inteiro teor e consolidação é o seguinte:

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E  
CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º** – A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha é uma associação sem fins lucrativos e será regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e

**Silmare Rocha da Costa  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha - BA**



regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** – A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha tem sua sede na Rua Praça da Bandeira s/n, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

**Artigo 3º** – A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha tem como objeto: i) executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente; bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política,

*Silmare Rocha da Costa*  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha-Ba

filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Artigo 4º** – O Prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Sócios**

**Artigo 5º** – Serão admitidos como associados as pessoas físicas e/ou jurídicas, sem impedimentos legais, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

§ 1º – É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer pessoa, física ou jurídica, domiciliada ou sediada, à depender do caso, na área de execução do serviço.

§ 2º – É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas ou jurídica, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e, às pessoas físicas o direito de ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como é garantido o direito de voz e voto a todas as pessoas nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 3º – É assegurado às pessoas jurídicas através dos seus representantes o direito de voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da Associação.

§ 4º – É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

*Silmare Rocha da Costa*  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha - BA

**Artigo 6º – São direitos e deveres dos associados:**

- I – Ter voz e voto nas Assembléias da Associação;
- II – Ter acesso a qualquer documento oficial da Associação, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se comprovado em reunião de diretoria;
- III – Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação ou através de Convênios;
- IV – A pessoa ou entidade que faltar a 02 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias ou a 01 (uma) Assembléia Geral Extraordinária serão convocados pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;
- V – O Associado que deixar de pagar as contribuições por 03 (três) meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos;
- VI – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

**Artigo 7º –** Serão excluídos os associados que não observar o disposto nos incisos IV e V do artigo 6º deste Estatuto ou praticar atos que lesione direitos e garantias fundamentais, desde de que devidamente comprovados e em razão da condição de associado.

**Artigo 8º –** Associação será composta por números ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias a saber:

- I – Sócios Fundadores: os que assinaram a ata de fundação;
- II – Sócios Honorários: os que distinguiram por benefícios relevantes, a Associação ou Coletividade;
- III – Sócios Contribuintes: qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

**Artigo 9º –** terão direito a voto nas Assembléias as categorias de sócios fundadores honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dias com sua contribuição e quite com seu compromisso,

*Silmare Rocha da Costa*  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha - RJ

sob a forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** – Somente terão direito a voto na Assembléia os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Artigo 10** – Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 11** – Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**Artigo 12** – As contribuições de associados serão reguladas em Assembléia Geral.

### CAPÍTULO III

#### Dos Órgãos e de seu funcionamento

**Artigo 13** – São órgãos da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Comunitário.

### CAPÍTULO IV

#### Da Assembléia Geral

**Artigo 14** – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 (quinze) do mês de Agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º – A Assembléia Geral poderá ser convocada pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e com divulgação através de pelo menos quatro

Silmare Rocha da Costa  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha-RJ

chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

**Artigo 15** – A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

I – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Seda da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 8 (oito) dias;

II – As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia;

III – As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição da nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

**Artigo 16** – Compete a Assembléia geral:

I – Alterar o Estatuto Social;

II – Destituir os administradores;

III – Admitir e destituir sócios;

IV – Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;

V – Aceitar o pedido de destituição voluntaria de membros da diretoria e conselho fiscal da associação;

VI – Aceitar pedido de destituição voluntaria de membros da Diretoria em exercício;

VII – Depor dos Cargos por razões justas e graves, os membros da diretoria em exercício;

VIII – Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;

IX – Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação

*Silmare Rocha da Costa*  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha - RJ

de serviço de radiodifusão comunitária.

## CAPÍTULO V

### Da Diretoria



**Artigo 17** – A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembléia Geral para um período de 02 anos, estando limitado o número de reeleições ao máximo de uma única..

**Parágrafo Único** – Os membros da Diretoria deverão manter domicilio e residência na área da comunidade atendida.

**Artigo 18** – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

I – É vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivos que assegurem imunidade parlamentar ou foro especial;

II – É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorgas para exploração de serviço de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outros congêneres.

**Artigo 19** – A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

I – Presidente;

II – Vice Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – 1º Tesoureiro;

VI – 2º tesoureiro;

VII – 1º Diretor de patrimônio;

VIII – 2º Diretor de patrimônio.

**Parágrafo Único** – Os membros da diretoria desempenharão suas funções sem remuneração,

**Artigo 20** – Compete a diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e

*Silmare Rocha da Costa*

*Oficial*

*Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas*

*1º Ofício - Euclides da Cunha*

Conselho Fiscal;

II Elaborar e apresentar anualmente a Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatórios circunstanciados de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de conta do exercício findo;

III- Orientar toda a administração da Associação;

IV – Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da Lei. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria;

V – Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

**Artigo 21 – Serão atribuições do Presidente:**

I – representar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;

II – os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são concedidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

III – em conjunto com o tesoureiro, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV – tomar medidas urgentes em defesa interesses da Associação;

V – participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

VI – votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;

VII – coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

VIII – praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;

**Artigo 22 – São atribuições do Vice-Presidente:**

I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

*Silmare Rocha da Costa*  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha-Ba

09  
09  
09

**Parágrafo Único** – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumira o cargo de Presidente e nele permanecera ate o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

**Artigo 23** – São atribuições do 1º Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II – Publicar todas as atividades da Associação;
- III – Assinar correspondências da Assôciação;
- IV – Superintender os serviços de secretaria;
- V – Atuar com relações publicas da Associação.

**Artigo 24** – São atribuições do 2º Secretário:

- I – Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

**Artigo 25** – São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I – Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- II – Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;
- III – Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- IV – Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
- V – Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato;

**Artigo 26** – São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I – substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

**Artigo 27** – São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- I – Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;

*Silmare Rocha da Costa  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha - RJ*

II – Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e conselho Fiscal.

**Artigo 28** – São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

I – Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;

II – Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.



## CAPÍTULO VI

### Do Conselho fiscal

**Artigo 29** – O Conselho Fiscal compõe-se de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

**Artigo 30** – compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;

II – Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;

III – Reunir-se ordinariamente a cada dois meses extraordinariamente, quando necessários.

**Artigo 31** – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

## CAPÍTULO VII

### Do Conselho Comunitário

**Artigo 32** – O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas.

**Artigo 33** – O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

## CAPÍTULO VIII

### Das Fontes de Recursos e do Patrimônio Social

**Artigo 34** – O patrimônio e receita da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores

*Silmare Rocha da Cunha*  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha

transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º – As fontes de recursos e o patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e de apoio cultural recebidos nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

§ 2º – A Associação poderá contratar pessoas, pelo valor de mercado, visando a excelência de suas atividades e o bom desempenho do seu objeto, desde que haja recursos suficientes que não comprometam a receita e o caixa.

§ 3º – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

**Artigo 35** – A alienação, hipoteca, penhor ou venda, ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## CAPÍTULO IX

### Do Exercício Social

**Artigo 36** – O exercício Social terá a duração de um ano, terminado em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 37** – No fim de cada exercício Social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

## CAPÍTULO X

### Da Liquidação

**Artigo 38** – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

**Artigo 39** – A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

**Artigo 40** – No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Silmare Rocha da Costa  
Oficial  
Cantão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha-Ba

**Artigo 41** – Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

## CAPÍTULO XI

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Artigo 42** – O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorgar da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

**Artigo 43** – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para apreciação.

**Artigo 44** – Fica eleito o foro da cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada, neste estatuto.

**Artigo 45** – Este Estatuto entra em vigor na data do seu registro. Sendo esta cópia identica ao original tendo sido aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, nesta data.

...

Para constar, eu, Jane Freitas Santana, lavrei a presente que vai assinada pelo Presidente e pelos presentes e por mim encerrada. Participaram da Assembléia Geral Extraordinária: Fagner do Santos Pontes, Maria Gorete Santos de Andrade, Maurozan Pimentel Santana, Fernando Reis da Costa, Rosália dos Santos, Maria Cristina Almeida França, Veronica Maria de Abreu Macedo, Eline Marta de Santana, Maria Auxiliadora de Oliveira, Maria Nobre Chaves dos Santos, Carmem Ghisi, Everaldo Santos dos Santos, Luciana Jesus dos Santos, Paulo Teomar Bispo Cardoso, Ilza Carla Reis de Oliveira, Thelma Letícia Bispo Cardoso, João de Jesus Campos e Lima, Fabiana Campos Lima, Zenaide de Almeida Carmezim, Luzia Anna de Jesus, Ivonildo Guimarães dos Santos, Marco Antônio da Silva, Rosalina Carvalho Rocha, Fernando Rocha da Costa, Rosineide Rodrigues da Gama, Agnaldo Andrade, Leidiane de Jesus, Maria Adália Carvalho Almeida, Izacke Gonçalves da Silva, Djanira da Silva, Maria Perpétua Veríssimo, Sebastião Paulo Gonçalves da Silva, José Ronilso Paixão de Andrade, Shirley da Silva Oliveira Alves, Paulo Edson de Carvalho Alves, Iracy Cavalcante de Andrade Reis, Pedro Alves Reis, Viviane Cordeiro de Lima, Evanice Cordeiro de Lima, Danilo de Souza Pinto, Gicélia França da Costa, Maria do Carmo Conceição de Andrade, Rosália Rodrigues da Silva, Diva alves Reis, Pedro da Silva Reis, Maria Inés Alves Reis, Ana Maria Almeida França, Paulo dos Santos Diniz, Maria Elma Matos Dias, José da Costa Genildo Sena de Siqueira, Matilde Catariana dos Santos, Maria Leci Oliveira Lopes Varjão. Não mais havendo a tratar, a Ata foi lida, aprovada e assinada por mim, Jane de Freitas Santana, pelo senhor Presidente

*Silmare Rocha da Costa*  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha

Fagner dos Santos Pontes e pelo advogado Rafael Santana dos Santos. Euclides da Cunha - BA, dia 07 (sete) de Fevereiro de 2014. Confere com o original de onde extrai o presente.

Euclides da Cunha - BA, 07 de Fevereiro de 2014

*Fagner dos Santos Pontes*

**FAGNER DOS SANTOS PONTES**

(Presidente)

*Jane de Freitas Santana*

**JANE DE FREITAS SANTANA**

(Secretária)

*Rafael Santana dos Santos*

**RAFAEL SANTANA DOS SANTOS**

OAB - BA nº. 39.921



**COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA**  
Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

1º OFÍCIO

Protocolado no Liv. 1A, fls. 11, sob nº 94  
Certificado que o presente documento foi averbado  
hoje no Livro nº 1A, fls. 134, sob nº 337

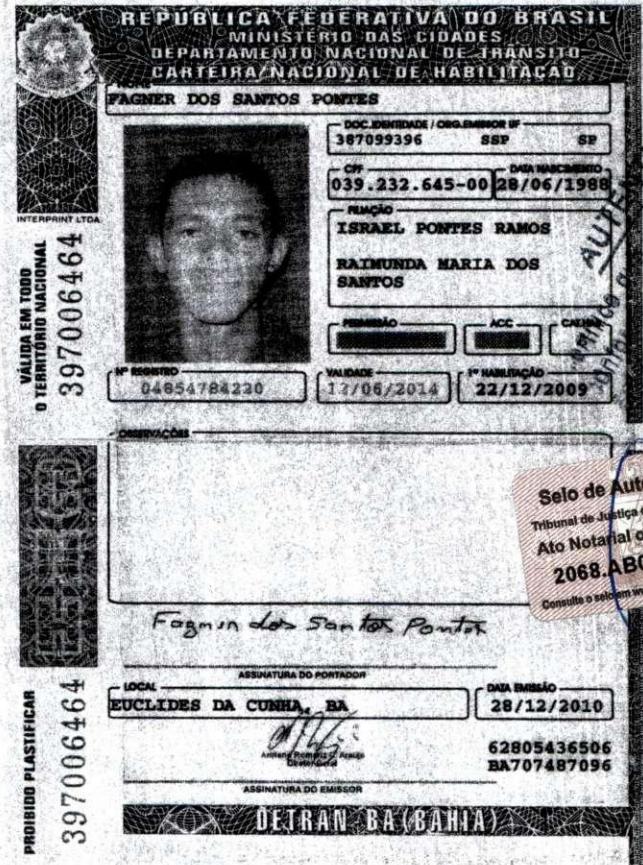
E. DA CUNHA, 07 DE JANUÁRIO DE 2014  
CUSTAS R\$ 254,68, SELO: 962713

Silmare Rocha da Costa - Oficiala



008 008 578766  
Em. 124, 03  
Tx. fix 89,30  
Pecom 38,06  
Def. pur. 3,31

*Silmare Rocha da Costa  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício - Euclides da Cunha-BA*



Requerimento Volume 2 (0058877)

SEI 53000.056648/2012-49 / pg. 89



### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia ~~esta~~  
conforme o original, dou fé.  
Em test<sup>o</sup> 20 de 02 de 2014

*Agostinho Pereira da Cunha*  
SUSTARELIÃO DESIGNADO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.278.612-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/OUT/2009  
NOME JANE DE FREITAS SANTANA

FILIAÇÃO OTACÍLIO VIANA DE SANTANA  
E MARIA CATARINA DE FREITAS  
NATURALIDADE EUCLIDES DA CUNHA BA DATA DE NASCIMENTO 14 JUL/1975

DOC. ORIGEM EUCLIDES DA CUNHA BA  
EUCLIDES DA CUNHA BA  
CN:LV.A53 /FLS41 /N 001901  
CPF 997001825/68

OR. FL 105 Delegado Divisionário  
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83  
THOMAS GREG & SONS

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia está  
conforme o original.  
Em 15/02/2014  
20 02 da verdade  
de 2014  
Ato Notarial ou de Registro  
Sustentado e Verificado  
Andrade  
2014





N.DISTR: 080/015361875

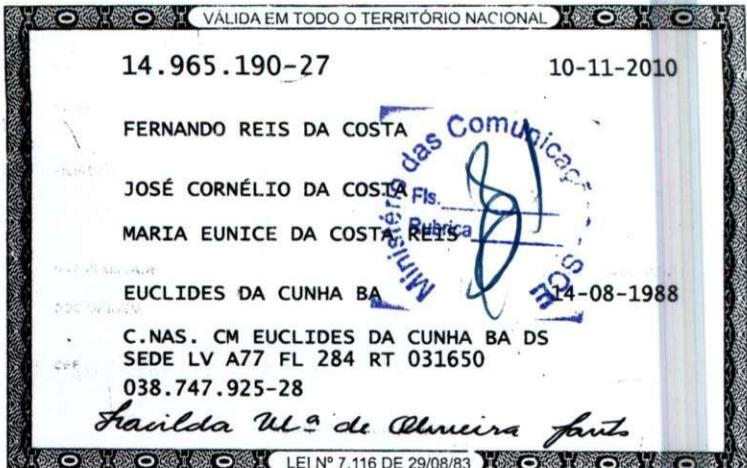
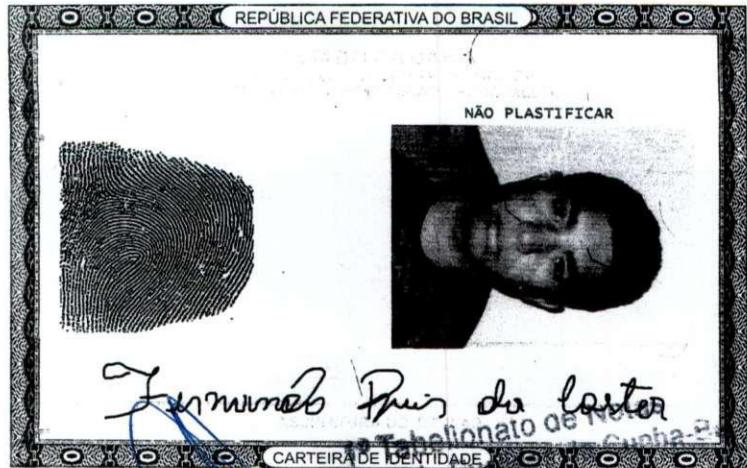
**FICHA CADASTRAL**

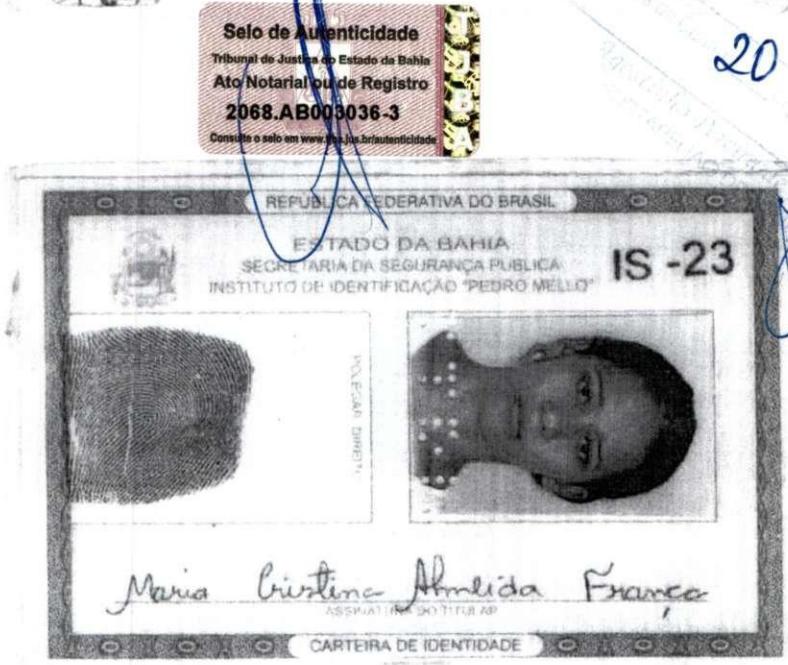
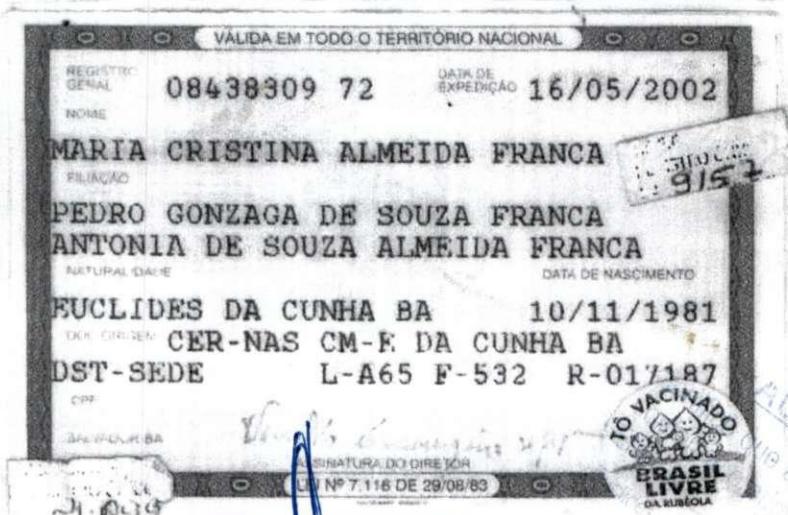
CPF: 947650145-68  
Nome: MAUROZAN PIMENTEL DE SANTANA

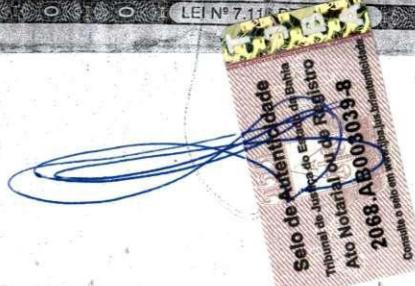
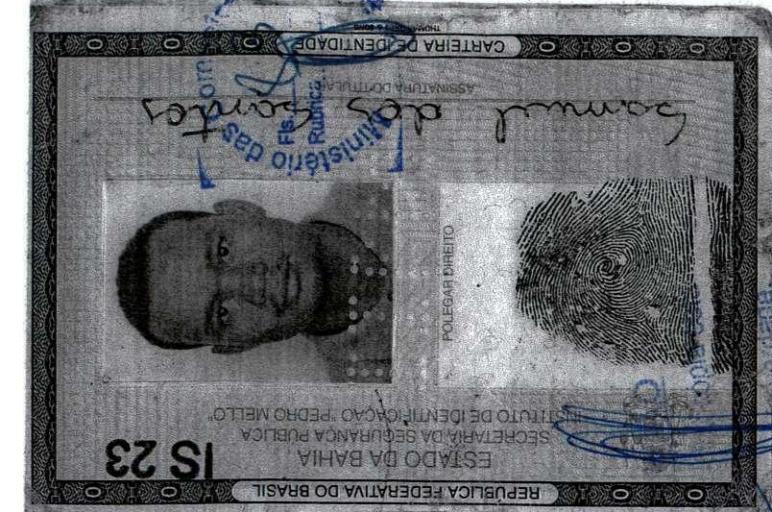
Nascimento: 16/01/79  
Nome da Mãe: MÁRIA ANGÉLICA PIMENTEL

Endereço:  
TRV DA BANDEIRA, 48 CASA - CENTRO  
48500-000 EUCLIDES DA CUNHA - BA

ATENÇÃO: Para maior proteção da seu cartão, dobrá-lo.

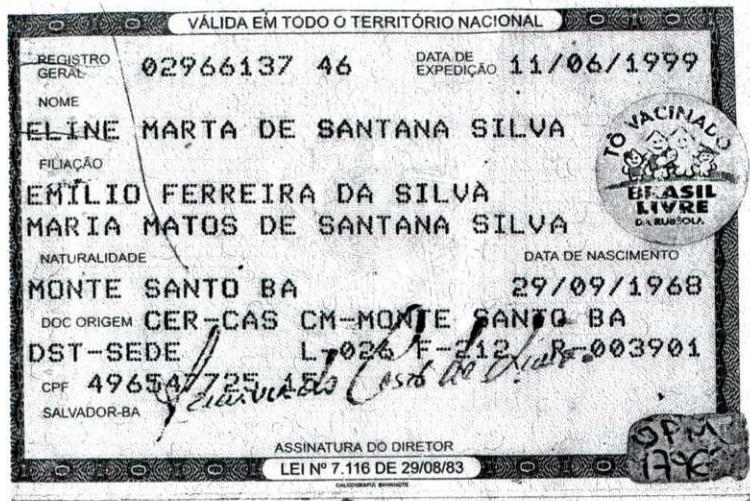






**AUTENTICAÇÃO**

Declaro que a presente fotocópia é  
conforme o original, dou fé da verdade.  
Em 18/01/2014  
Endereço do Cidadão: *Av. Augusto de Oliveira, 1000 - Centro - Salvador - BA*



ALIMENTAÇÃO  
Certifico que a fotografia e a fotocópia estão  
conforme a originalidade. Em testemunha  
Eudiceia Cunha, 20 de 02 de 2014  
Agostinho Pereira de Andrade  
QUESTADEIRO DESIGNADO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.067.953-55

DATA DE EXPEDIÇÃO 05-07-2012

NOME  
VERÔNICA MARIA DE ABREU MACÊDO

FILIAÇÃO  
RAILDO JOSÉ DE MACÊDO

MARIA ELEVINA DE ABREU MACÊDO

NATURALIDADE  
EUCLIDES DA CUNHA BA

DATA DE NASCIMENTO  
16-10-1972

DOC (NIREM)  
C.NAS. CM EUCLIDES DA CUNHA BA DS  
SEDE LV A53 FL 114 RT 2189

675.746.885-91

Harilda M. de Oliveira fute

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIES & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA JUSTIÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SÉRGIO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

ÓPTICO

PROTEÇÃO  
ÓPTICO



Verônica Maria de Abreu Macêdo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIES & SONS

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

2068.AB003034-7

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://tjba.jus.br/autenticidade)

AUTENTICACAO  
Certifico que a presente fotocópia está  
conforme o original, do je.  
En. I. 2012

20 02 14  
Agostinho Pereira de Andrade  
SUBSTAREIAG DESIGNANCO

Relatório do conselho comunitário da programação da rádio

Comuni  
O Fls.  
Rútrica  
Ministéri  
12

HORÁRIO	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
6H00 ÀS 7H00	ABERTURA DA MUSICAL	ABERTURA DA MUSICAL	ABERTURA DA MUSICAL
7H00 ÀS 8H00	DIA DIA NOTÍCIAS	BOM DEMAIS	BOM DEMAIS
8H00 ÀS 10H00	DE BEM COM A VIDA	MISSA	MISSA
10H00 ÀS 12H00	JUVENTUDE EM AÇÃO	MOMENTO ESPORTIVO	MOMENTO ESPORTIVO
12H00 ÀS 12H10	ÂNGELOS	ÂNGELOS	ÂNGELOS
12H10 ÀS 14H00	MOMENTO MPB	MOMENTO MPB	MOMENTO MPB
14H10 ÀS 16H00	MOMENTO MUSICAL	ESPAÇO DE ESPERANÇA	ESPAÇO DE ESPERANÇA
16H00 ÀS 17H00	FORRO DO CUMBE E SERTANEJO	AMIGUINHOS DAS CRIANÇAS	AMIGUINHOS DAS CRIANÇAS
17H00 ÀS 18H00	BR MUSICAL	MOMENTO MUSICAL	MOMENTO MUSICAL
18H00 ÀS 19H00	MOMENTO MUSICAL	MOMENTO MUSICAL	MOMENTO MUSICAL
19H00 ÀS 20H00	VOZ DO BRASIL	MISSA	MISSA
20H00 ÀS 21H50	LOVE STORY	HITS DANCE	HITS DANCE
21H50 ÀS 22H00	ORAÇÃO DA NOITE	ORAÇÃO DA NOITE	ORAÇÃO DA NOITE

Thória Nogueira chaves dos Santos  
Assinatura

Planu Auxiliadora Flávia de Oliveira  
Assinatura

Carmen Ghisi  
Assinatura

Encionia Jesus da Silva  
Assinatura

Eduardo Soárez dos Santos  
Assinatura



DESTINATÁRIO MINISTÉRIOS JAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-FUSO COMUNITÁRIA

FONE  
(61) 3311-6281

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R 3º ANDAR

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

DH

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CUNHA

FONE

ENDEREÇO

PRAÇA BANDEIRIA, SN

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
  - Recusado
  - Desconhecido
  - Não procurado
  - Endereço insuficiente
  - Não existe o número indicado
  - Outros (especificar)

- TENTATIVAS DE ENTREGA
- 1º. \_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.
  - 2º. \_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.
  - 3º. \_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

CARIMBO

CEP

CIDADE

UF

UNIDADE ENTREGADORA



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 28 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Souto Ribeiro, Agente Administrativo**, em 28/07/2014, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0058933** e o código CRC **B4174737**.

**NOTA TÉCNICA Nº 19641/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.056648/2012-49**

Processo de Outorga nº: 53640.001442/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Euclides da Cunha/BA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- I. Ata de Eleição da diretoria **em exercício desde 15/08/2014**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- II. Prova de que seus diretores da estrutura administrativa são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, a **carteira nacional de habilitação** (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;
- III. CPF de todos os dirigentes da estrutura administrativa; e
- IV. Apresentar o último **relatório resumido contendo a grade de programação e a sua avaliação** a respeito da mesma, **elaborado pelo Conselho Comunitário** nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011. Note-se que o Conselho Comunitário deverá ser constituído obedecendo-se o art. 8º da Lei 9612/1998, que rege que seja “*composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas*”. A “Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha”, de 15/08/2012, elege 5 pessoas representantes da comunidade, SEM informar a quais entidades elas representam. A Grade de Programação (sem data), apresentada para instrução do processo em 20/02/2014, traz títulos indicativos de programas de cunho religioso,

aparentando todos ser da mesma religião (Católica), o que fere o caráter comunitário da rádio, conforme subitem 3.3, "c" e "f" da Norma nº 01/2011. Diante de todos estes apontamentos, pede-se a manifestação da entidade requerente.

## CONCLUSÃO

---

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 05/12/2014, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 05/12/2014, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0273865** e o código CRC **C9589D8B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar – Centro.  
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 21805/2014/SEI-MC

**Florianópolis, 05 de dezembro de 2014.**

Ao Senhor

FAGNER DOS SANTOS PONTES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha

Praça da Bandeira, S/N. Centro.

CEP 48500-000 / Euclides da Cunha - BA

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056648/2012-49.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **19641/2014/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênci a dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. **OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta, deverão ser mencionados o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica por ela encaminhada.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM  
Delegada Regional  
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 05/12/2014, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0273899** e o código CRC **45E5E25B**.

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Assoc. Com. de Comunic. e Cultura Nossa Sra. da Cen. de Eulides da Cunha

ENDERECO / ADRESSE

Praca da Bandeira, s/n - Centro

CEP / CODE POSTAL

48.500-000

CIDADE / LOCALITE

Eulides da Cunha

UF

PAÍS / PAYS

BA Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

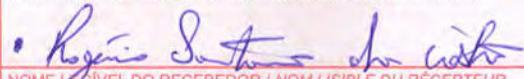
Of. nº 21805/2014/SEI-MC

53000.056648/2012-49

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

16/12/14

GABINETE DE ENTREGA

UNIDADE DE ENTREGA

BUREAU DE DESTINATION

16 DEZ 2014

BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E M. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS DE RECEPÇÃO  
AR

AVIS C/NOT CENTRAL

JH 63243374 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 DEZ 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

10 DEZ 2014  
BUREAU DE DÉPÔT  
SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / / / / / / /

: - h : - h : - h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRSC-04  
Fraça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

# Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha

OFÍCIO Nº 01/2015

Euclides da Cunha – BA, 15 de Janeiro de 2015

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** – Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar – Centro.

CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 20/01/2015
Assinatura / Carimbo

Márcia *M. Ferreira*  
Agente Administrativo  
DRMC - 047 Matrícula 0455279

**Assunto:** Suprimento das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga feitas na Nota Técnica de nº 19641/2014/SEI – MC (Processo de Renovação de nº 53000.056648/2012-49; Processo de Outorga de nº 53640.001442/1998).

Prezados servidores,

Em 16 de Dezembro de 2014, a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha recebeu do Ministério das Comunicações o Ofício nº 21805/2014/SEI-MC e a Nota Técnica nº 19641/2014/SEI-MC solicitando que esta Associação suprisse algumas exigências para que a Renovação da Outorga fosse deferida. Conforme poderão constatar abaixo e nos documentos anexos, todas as exigências foram supridas. Vejamos as exigências feitas:

- 1. Ata de Eleição da Diretoria em Exercício desde 15/08/2014 devidamente registrada:** Ata encaminhada juntamente com o presente Ofício (doc 01).
- 2. RG e CPF de todos os Diretores e dos membros do Conselho Comunitário:** RG e CPF de todos os Diretores e dos membros do Conselho Comunitário anexos (doc. 02).

**3. CPF de todos os dirigentes da estrutura administrativa:** CPF de todos os dirigentes da estrutura administrativa anexos no doc.02.

**4. Relatório resumido da grade de Programação e sua avaliação:** Relatório da grade de programação e sua avaliação anexo (doc. 03).

**5. Ata elegendo Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local:** também apresentamos a Ata do Conselho Comunitário que comprova a eleição de cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local. Ata anexa (doc.04)

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

i) A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha preza pela liberdade de expressão, pela moralidade, pela Ética e pela legalidade e, conforme podem notar, sempre buscamos cumprir todos os requisitos legais exigidos para podermos funcionar dentro da legalidade e poder transmitir conteúdo de qualidade aos membros da comunidade local;

ii) Além disso, esta Associação não tem vínculo de subordinação com nenhuma entidade religiosa, pois sempre abrimos as portas para todas as pessoas da comunidade independentemente da religião, haja vista termos membros católicos e protestantes. Nossa programação é eclética, temos noticiário local, forró, sertanejo, MPB, Rock, esporte, romântico, notícias nacionais com a Voz do Brasil, Sesc Senac e programas voltados para a juventude.

**Atenciosamente,**

Juscicleide Ana de Souza  
JUSCICLEIDE ANA DE SOUZA

Presidente

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA

Às 19:00 (dezenove) horas do dia 06 (seis) de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze), atendendo o Edital de Convocação 06 (seis) de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os associados da no centro comunitária na rua José Lima Santos S/N centro, nos termos do estatuto em vigor capítulo IV Artigo 14, para eleição e posse do cargo de Presidência da associação e dos de mais cargos. Depois da Eleição Assumiu a direção dos trabalhos, a Presidente eleita Juscicleide Ana de Souza Vice Nataliane de Jesus de Souza, 1 Secretaria Rosineide Rodrigues da Gama, 2 Secretario Fernando Reis da Costa 1 Tesoureiro Fagner dos Santos Pontes 2 Tesoureira Maria Gorete Santos de Andrade, 1 Diretor de Patrimônio Maurozan Pimentel Santana 2 Diretor de patrimônio Samuel dos Santos Conselho fiscal Jane Freitas Santana e Ilza Carla Reis de Oliveira conforme disposição estatutária. O que foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente Fagner dos Santos Pontes Concluído os seu trabalhos como presidente e agradeceu a todos que o ajudaram, e empossou os eleitos, para gestão que tem inicio na presente data (01) primeiro de setembro de 2014 (dois mil e quatorze) e término em 01 (primeiro) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Finalmente o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, e determinou a mim que servi como Secretaria Jane Freitas de Santana que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata vai por mim e pela Senhora Presidente Juscicleide Ana de Souza assinada como sinal de sua aprovação. Juscicleide Ana de Souza, Fagner dos Santos Pontes, Fernando Reis da Costa, Rosineide Rodrigues da Gama, Ilza Carla Reis de Oliveira, Maria Gorete Santos de Andrade, Jane de Freitas Santana, Nataliane de Jesus Souza, Maurozan Pimentel de Santana, Maria Ana de Souza, Agnaldo Ribeiro Santo de Andrade, Pedro Alves Reis, Diva Alves Reis, Pedro da Silva Reis, Rozilam Rodrigues da Silva, Zenaide de Almeida Carmezim, Isach Gonçalves da Silva, Eline Marta de Santana Silva, Paulo Teomar Bispo de Cardoso, João Campos Lima de Jesus, Evanice Cordeiro de Lima, Samuel dos Santos, Verônica Maria de Abreu Macedo, Fernando Rocha da Costa, Sebastião Paulo Gonçalves da Silva, José Renilson Paixão de Andrade, Maria Elma Matos Dias, Viviane Cordeiro de Lima, Gicélia França da Costa, Shirley da Silva Oliveira Alves, Maria Perpetua Veríssimo Gonçalves, Matildes Catarino dos Santos e França, Genildo Sena de França, José do costa, Paulo Edson Carvalho Alves, Danilo de Souza Pinto, Luiza Ana de Jesus Alves Brito, Maria Leci Oliveira Lopes Varjão, Fabiana Campos

## 1º TABELIONATO DE NOTAS

Comarca de Euclides da Cunha-Ba

Maria Edileusa Sá dos Santos Lima

TABELIA



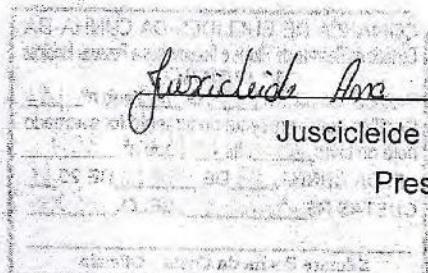
## AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia esta conforme o original, dou fé.

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_  
Euclides da Cunha, 2015 de 2015

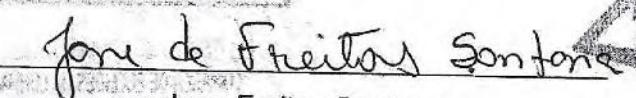
Lima de Jesus, Maria Adália Carvalho de Almeida, Leidiana de Jesus, Irenilde Lucy dos Santos, Fabrício de Abreu Nascimento, José Pereira de Santana, Telma Leticia Bispo Cardoso, Ana Maria Almeida França, Giselia Melo de Lima, Edna Pereira Cruz Jesus, Ivonildo Guimarães dos Santos.

Euclides da Cunha BA 15/08/2014



Juscicleide Ana de Souza

Presidente



Jane Freitas Santana

Secretaria

Reconheço a(s) Firma(s).

Juscicleide Ana de Souza  
Jane Freitas Santana

Euclides da Cunha BA 15/08/2014

Em Teste  na verdade.

Maria Edileuza Sá dos Santos Lima. Tabeliã  
TABELIÃO DE NOTAS-EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA  
RUA TEREZINHA LIMA CAMPOS BATISTA, 119 - GEREMIAS  
CEP 45500-000 - Tel (75) 3271-2057 Ramal 207 - FAX (75) 3271-2080



1º TABELIÃO DE NOTAS  
Comarca de Euclides da Cunha-Ba

Maria Edileuza Sá dos Santos Lima  
TABELIÃ



1º TABELIÃO DE NOTAS  
Comarca de Euclides da Cunha-Ba  
TABELIÃ  
Maria Edileuza Sá dos Santos Lima

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia está  
conforme o original, da f. 15  
Em Teste  da verdade  
Euclides da Cunha 15/08/2014  
Maria Edileuza Sá dos Santos Lima Tabeliã

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA  
Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

1º OFÍCIO

Protocolado no Liv. 1A, fls 186 sob nº 181  
Certifico que o presente documento foi averbado  
hoje no Livro 1º T.03, fls 194, sob nº 357  
E. DA CUNHA, 19 DE JULHO DE 2011  
CUSTAS R\$ 254,68, SELO: 13702-7

Silmare Rocha da Costa - Oficiala

Daje: 010 332829

*Maria Jolima de Araújo Sena*  
COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA  
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas  
Maria Jolima de Araújo Sena  
Escrevente Autorizada

AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocopia esta  
conforme o original, dou fé.  
Em Teixeira  
Euclides da Cunha, 19 de Julho de 2011

da verdade  
de 2011

Maria Edilceusa Sá dos Santos Lima - Tabelia

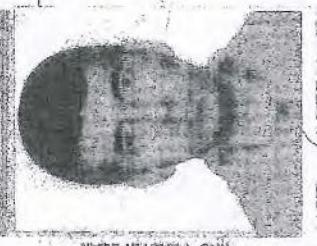


*Maria Edilceusa Sá dos Santos Lima*

*1º TABELIONATO DE NOTAS*  
Comarca de Euclides da Cunha-BA  
Maria Edilceusa Sá dos Santos Lima

ASSINATURA DO TITULAR

*Maurozan Pimentel de Santana*



PÔS-EGO DIREITO



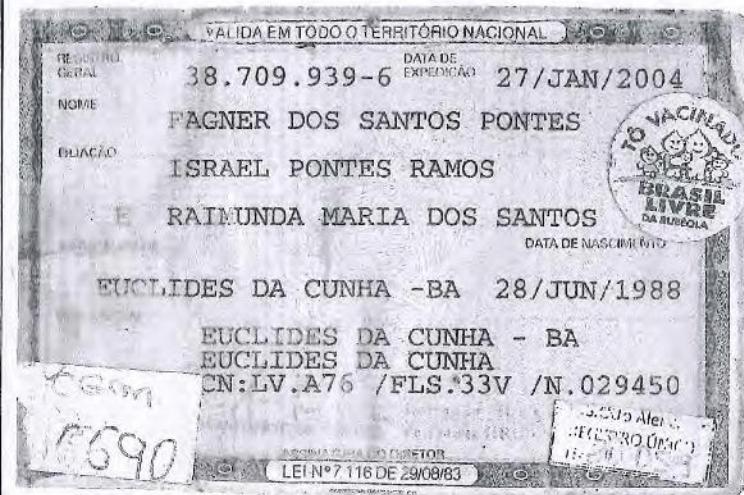
ESTADO DA BAHIA  
SECTERIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INTERVIO DE IDENTIFICACAO  
INSTITUTO  
ESTADO DA BAHIA  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG	08.855.634-41	DATA DE EXPEDIÇÃO	28-07-2014
NAME	MAUROZAN PIMENTEL DE SANTANA		
PILHAÇÃO	JOÃO MARTINS DE SANTANA		
	MARIA ANGÉLICA PIMENTEL		
NATURALIDADE	TUCANO BA		
DOC ORIGEM	C.NAS. CM TUCANO BA DS SEDE LV 011 FL 212 RT 011569		
CPF	947.650.145-68		
<i>Francilda Alves de Oliveira Jardim</i> <small>ASSINATURA DO DIRETORIA</small>			

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRED 4/2012





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.965.190-27 10-11-2010

FERNANDO REIS DA COSTA

JOSÉ CORNÉLIO DA COSTA

MARIA EUNICE DA COSTA REIS

EUCLIDES DA CUNHA BA 14-08-1988

C.NAS. CM EUCLIDES DA CUNHA BA DS  
SEDE LV A77 FL 284 RT 031650  
038.747.925-28

Janilda N. de Oliveira farts

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

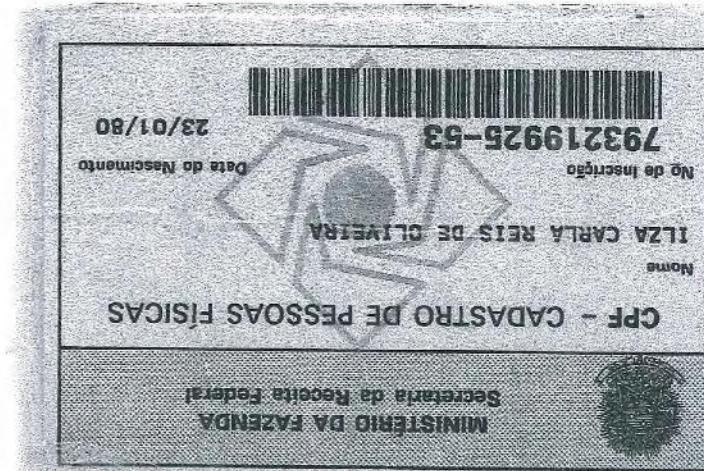
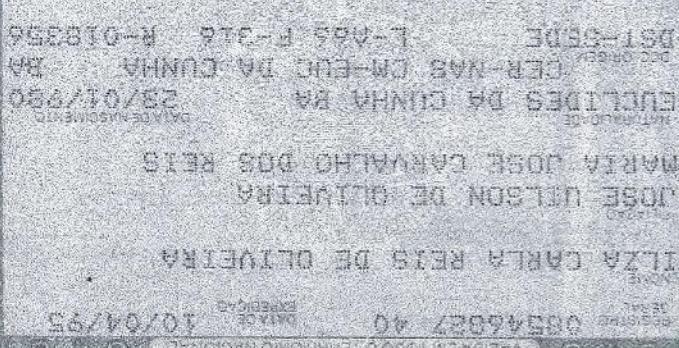
Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ILZA CARLA REIS DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/03/98





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.278.612-0 DATA DE EXPEDICAO 17/OUT/2009  
NOME JANE DE FREITAS SANTANA

PAI/AVÓ OTACÍLIO VIANA DE SANTANA  
E MARIA CATARINA DE FREITAS

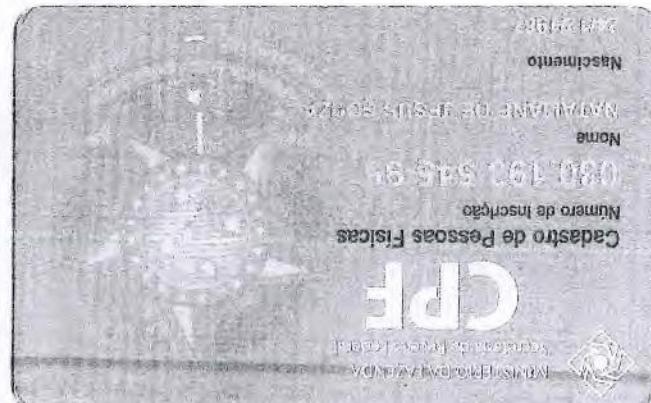
NATURALIDADE EUCLIDES DA CUNHA - BA DATA DE NASCIMENTO 14/JUL/1975

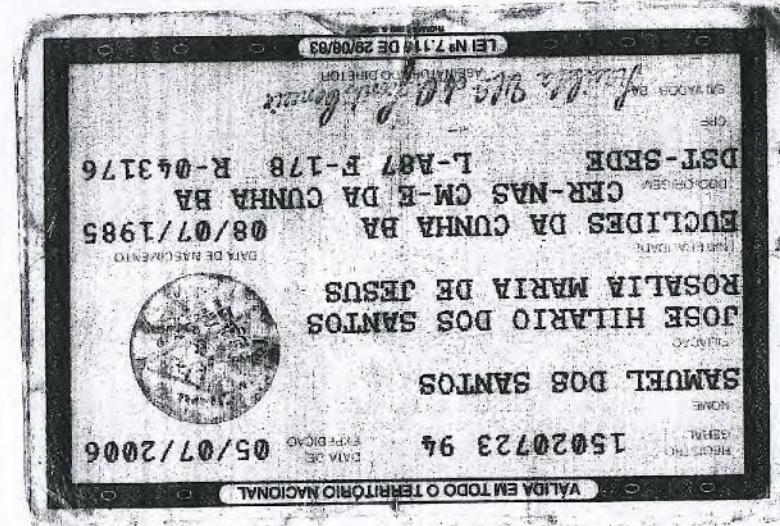
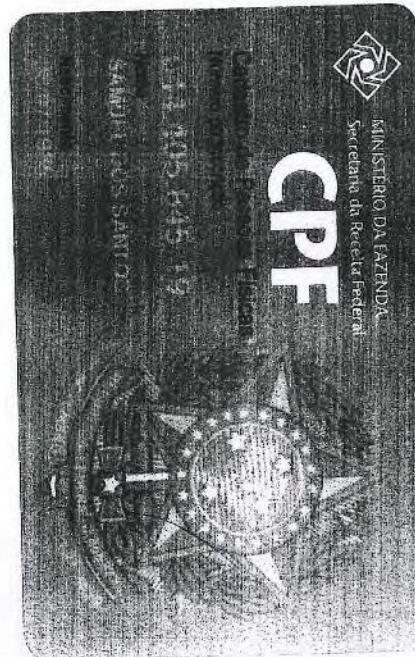
DOC. ORIGEM EUCLIDES DA CUNHA BA  
EUCLIDES DA CUNHA  
CN:LV.A53 /FLS.41 /N.001901  
997001825/68

COL. 105 Delegado- Divisionário  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA de Polícia IRGO/SSP/SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/06/83







02

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

**201.23541.53-5**

NÚMERO

**2888211**

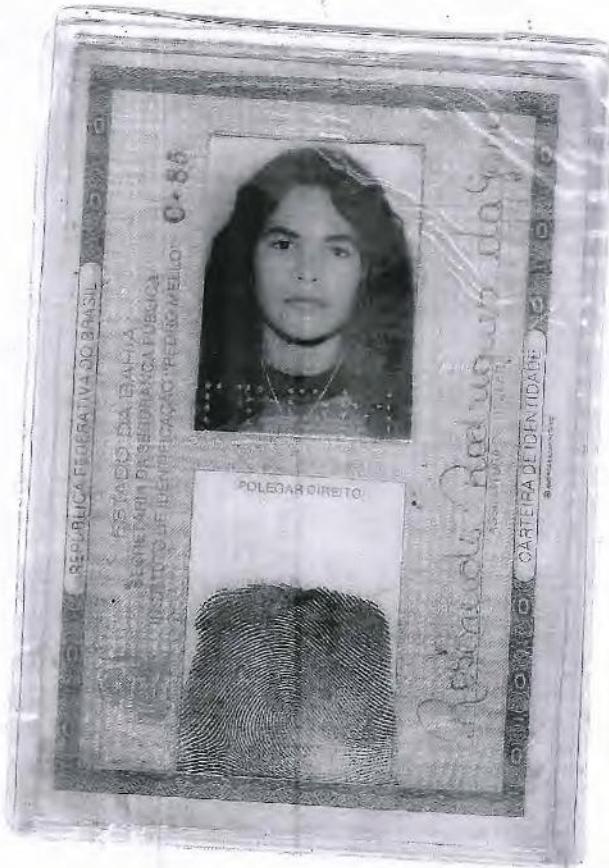
SÉRIE

**002-0**

BA

NOME: JUSCICLEIDE ANA DE SOUZA	
LOC. DE NASC.:	EUCLIDES DA CUNHA - BA
FILIAÇÃO:	MANOEL MIGUEL DE SOUZA ZULMIRA ANA DE JESUS
DOC. APRESENTADO:	RG 1191420648 SSP BA
04/02/1989 NASCIMENTO	
ESTADO CIVL:	SOLTEIRO
LEI N.º 6.019, DE 19 DE MAIO DE 1973.	
RG: 1191420648	CPF: 041.760.945-09
LOCAL DA EMISSÃO: SETRE PAT EUCLIDES DA CUNHA	
EMISSÃO: 00/09/2007	
JOSE WILSON SOUZA Sub-Intendente do Trabalho Setor de Segurança do Trabalho	
ASSINATURA DO EMISSOR	







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04128579 44 13/07/2008

ITAMARIA DA SILVA

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

TUCANO BA 12/01/1970

CER-NAS CM-TUCANO BA

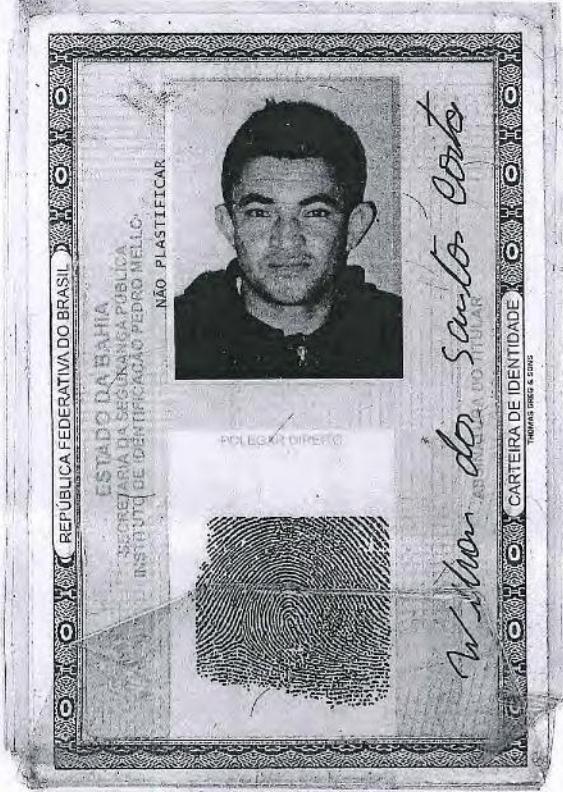
DST-SEDE L-A07 F-044 R-006096

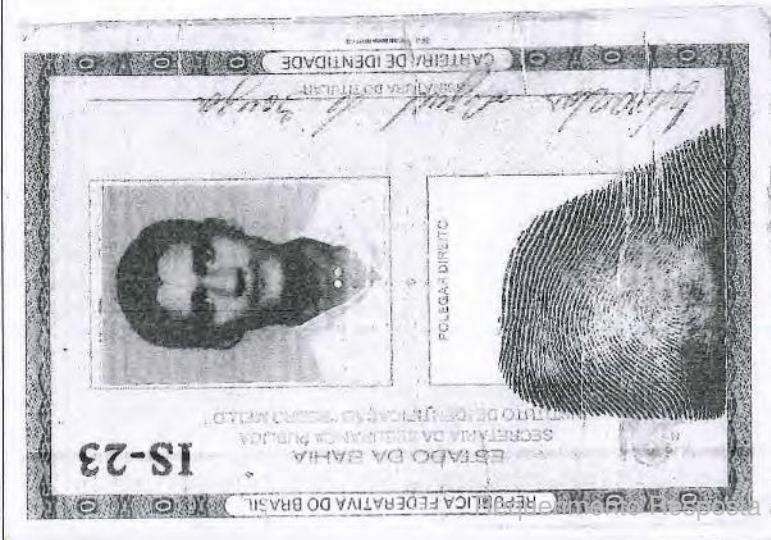
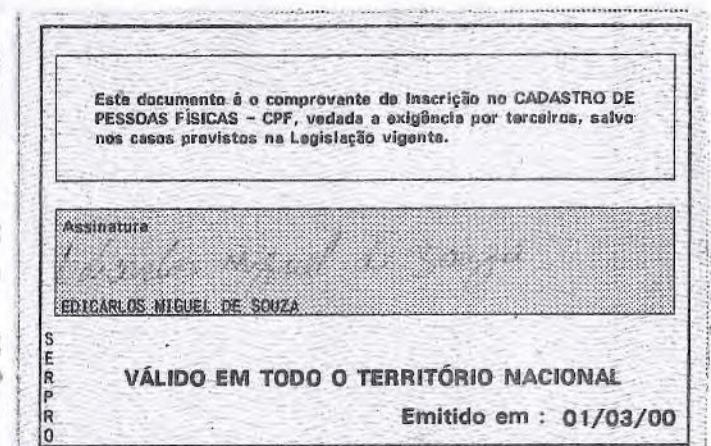
504497295 91

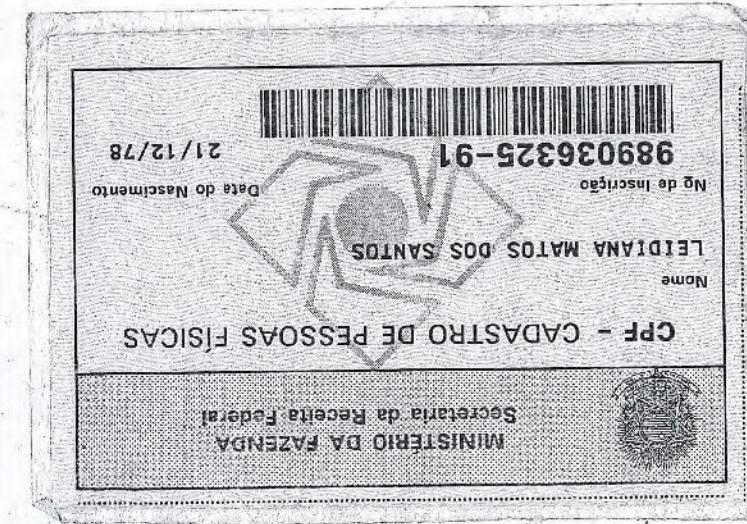
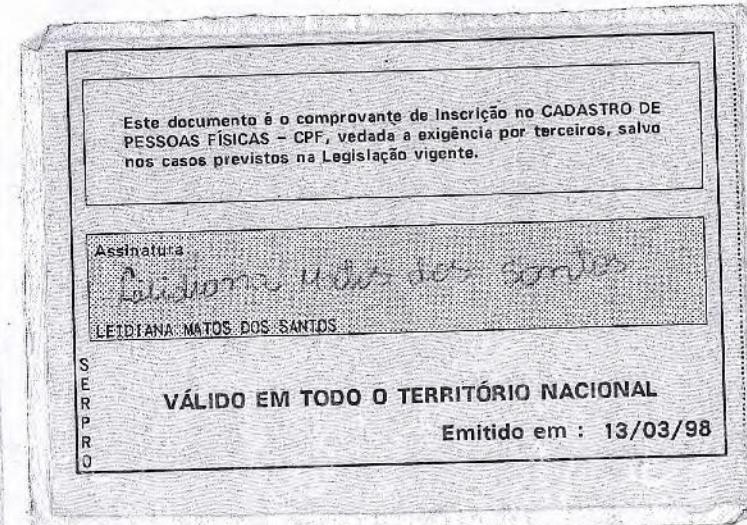
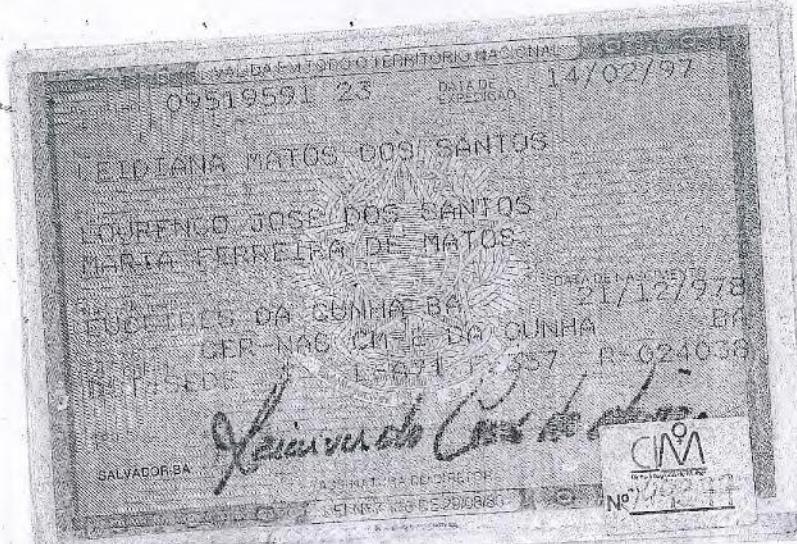
LEI N° 7.116 DE 29/06/83

TO VACINAR  
BRASIL  
LIVRE  
DA RUBÉOLA

C.S.E.C  
REGISTRO ÚNICO  
Nº 7777









ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA  
CONSELHO COMUNITÁRIO (DOC 03)

GRADE DE PROGRAMAÇÃO 03/01/2015

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

- 06:00 – Bom dia Euclides - Musical  
07:00 - Euclides Noticia - apresentação Jucicleide e Paloma Abreu  
08:00 – SESC SENAC – apresentação SESC SENAC  
09:00 – Momento beleza e saúde- apresentação Gal  
10:00 - Juventude Alegre - apresentação Jucicleide  
12:00 – Momento Esportivo - apresentação Ricardo de Souza  
12:30 – Momento MPB – apresentação Felipe Neto  
14:00 – Musical Musical  
16:00- Forro de Cumbe – apresentação - Bruno Macedo  
17:00- BR musical - apresentação – Tadeu, Cosme e Paloma Abreu  
19:00- Voz do Brasil  
20:00 Love Histore – apresentação Paloma Abreu  
22:00 Final despedida

SÁBADO e DOMINGO

- 06:00 – Bom dia Euclides - Musical  
09:00 – Transmissão da missa  
11:00 - Musical Musical  
12:00 - Momento MPB – apresentação Felipe Neto  
14:00 - Musical Musical  
16:00 – Paradão Sertanejo – Bruno Macedo  
19:30 - Transmissão da missa  
21:00 - Musical Musical  
22:00 Final despedida

Os Programa da radio comunitária não tem ligação com a igreja católica a única coisa observada são as Transmissões das missa dia de Sábado e Domingo pois existe um apoio cultural para esse fim. Encerada será assinada por todos.

03 de Janeiro de 2015

Flávia Oliveira dos Reis

Leidiane Santos dos Santos

Edson Miguel de Souza

Thamara da Silva

Wilton dos Santos Lobo

## Ata da Assembleia Geral da Associação comunitária de comunicação e cultura de Euclides da Cunha

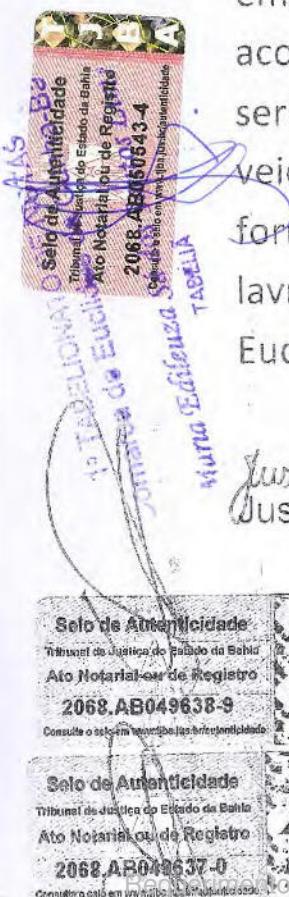
Às 20:00 horas do dia 20 (vinte) de Dezembro de 2014 reuniram-se os Sócios no Centro Comunitário de Euclides da Cunha com a finalidade de eleger o novo Conselho Comunitário segundo o art. 8º da Lei 9612/1998, que rege que seja "composta por no mínimo cinco pessoas representante de entidades da comunidade local". Assembleia manifestou-se com a palavras expressouàs tanta dificuldades esse ano de 2014. Depois de um debate entre os presentes deu-se inicio a eleição do novo Conselho Comunitário. Ficando assim o novo Conselho: Suelen Silva dos Reis representante do Sindicato dos Comerciários; Leidiana Matos dos Santos Representante do Sindicato da APLB; Itamara da Silva representante da Associação Comunitária do Bairro Nossa Senhora de Fátima; Edcarlos Miguel de Souza representante Sindicato dos Servidores Públicos do município de Euclides da Cunha; Welson dos Santos Costa representante da Associação do Povoado de Roça de Cima. Os eleitos foram empossados, cientes de suas obrigações e responsabilidade de acompanhar e elaborar grade de programação com ética e seriedade, para assim continua um bom funcionamento deste veiculo de comunicação esse patrimônio valioso de informação e formação da comunidades euclidense. Encerados os trabalhos foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada foi assinada. Euclides da Cunha, 20 de Dezembro de 2014.

Juscicleide Ana de Souza  
Juscicleide Ana de Souza

Presidente

Rosineide Rodrigues da Gama  
Rosineide Rodrigues da Gama

Secretaria



Certifico que a presente Ata  
é original e verdadeira.  
Em Testem.  
14-01-15  
Euclides da Cunha

Euclides da Cunha

Maria Edilene Souza  
TABELIA



Silmare Rocha da Costa  
Oficial  
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
1º Ofício de Euclides da Cunha-BA



COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
1º OFÍCIO
Protocolado no Livro <u>1A</u> , fls <u>201</u> , sob nº <u>230</u>
Certifico que o presente documento foi averbado
hoje no Livro <u>1º Ofício</u> , fls <u>122</u> , sob nº <u>354</u>
E. DA CUNHA, <u>13</u> DE <u>Janeiro</u> DE <u>2015</u>
QUINTAS R\$ <u>031,06</u> , SELO: <u>AB 1629-0</u>
<i>Maria Jolima de Araújo Sena</i>
Silmare Rocha da Costa - Oficiala

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA  
Cartório do Registro de Imóveis e Hipótecas  
Maria Jolima de Araújo Sena  
Escrevente Autorizada

AUTENTICACAO  
Certifico que a presente fotografia está  
conforme o original, dou fé.  
Em Tomé 14 de 01 de 2015  
Euclides da Cunha, 14 de 01 de 2015



*Maria Jolima de Araújo Sena*  
1º Ofício de Euclides da Cunha-BA  
14/01/2015



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
 Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar – Centro.  
 CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
 (48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

16/12/2014

Ofício nº 21805/2014/SEI-MC

**Florianópolis, 05 de dezembro de 2014.**

Ao Senhor

**FAGNER DOS SANTOS PONTES**

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha

Praça da Bandeira, S/N. Centro.

CEP 48500-000 / Euclides da Cunha - BA

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056648/2012-49.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 19641/2014/SEI-MC, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados**, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. **OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta, deverão ser mencionados o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica por ela encaminhada.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM

Delegada Regional

Substituta



Documento assinado eletronicamente por Argélia Diniz Schramm, Delegado Substituto, em 05/12/2014, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0273899 e o código CRC 45E5E25B.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina - DRMC-SC**

**NOTA TÉCNICA Nº 19641/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: 53000.056648/2012-49

Processo de Outorga nº: 53640.001442/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício desde 15/08/2014, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de que seus diretores da estrutura administrativa são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, a **carteira nacional de habilitação (CNH)** e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. CPF de todos os dirigentes da estrutura administrativa; e

IV. Apresentar o último relatório resumido contendo a grade de programação e à sua avaliação a respeito da mesma, elaborado pelo Conselho Comunitário nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011. Note-se que o Conselho Comunitário deverá ser constituído obedecendo-se o art. 8º da Lei 9612/1998, que rege que seja “*composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas*”. A “Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha”, de 15/08/2012, elege 5 pessoas representantes da comunidade, SEM informar a quais entidades elas representam. A Grade de Programação (sem data), apresentada para instrução do processo em 20/02/2014, traz títulos indicativos de programas de cunho religioso, aparentando todos ser da mesma religião (Católica), o que fere o caráter comunitário da rádio, conforme subitem 3.3, “c” e “f” da Norma nº 01/2011. Diante de todos estes apontamentos, pede-se a manifestação da entidade requerente.

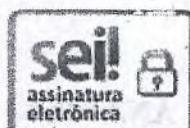
**CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 05/12/2014, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 05/12/2014, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0273865 e o código CRC C9589D8B.

**Minutas e Anexos**

**Não Possui.**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

unitária de Comunicação e Cultura de Euclides da

Andrade, 117m, Centro  
00 - Euclides da Cunha - BA



Para Ministério das Comunicações - Delegacia Regional  
Santa Catarina

Praca XV de Novembro, 242, 1º andar - Centro  
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC

DH



**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.056648/2012 Localidade / UF: EUCLIDES DA CUNHA/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA  
 Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Nataliane de Jesus Souza	030.193.545-95	Vice-Presidente	06/08/2014 01/09/2015	
Fernando Reis da Costa	038.747.925-28	2º Secretário	06/08/2014 01/09/2016	
Samuel dos Santos	044.405.845-19	Diretor de Patrimônio	06/08/2014 01/09/2016	
Maria Gorete Santos de Andrade	369.463.385-53	2º Tesoureiro	06/08/2014 01/09/2016	
Rosineide Rodrigues da Gama	926.822.275-20	1º Secretário	06/08/2014 01/09/2016	
Maurozan Pimentel de Santana	947.650.145-68	Diretor de Patrimônio	06/08/2014 01/09/2016	
FAGNER DOS SANTOS PONTES	039.232.645-00	1º Tesoureiro	06/08/2014 01/09/2016	
Juscicleide Ana de Souza	041.769.945-09	Presidente	06/08/2014 01/09/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

**PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: pg 07 do Requerimento Volume I (0058794)
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: pg 45 do Requerimento Volume I (0058794)
3. CNPJ válido e atual: pg 09 do Requerimento Volume I (0058794)
4. Estatuto: pgs 31 a 42 do Requerimento Volume II (0058877)
5. Ata de eleição: pgs 03 a 05 do Requerimento Resposta ao Ofício 21805/2014 (0335028)
6. Relatório Conselho Comunitário: pg 21 do Requerimento ao Ofício 21805/2014 (0335028)
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: pgs 06 a 20 do Requerimento ao Ofício 21805/2014 (0335028)

**CONCLUSÃO:**

Processo totalmente instruído.

\*\*\* Analista: Tiane Aimi Severo

*Tiane A. Severo*

TIANE AIMI SEVERO

*Tiane Aimi Severo*  
Analista Técnico-Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, salas 107 a 110.  
CEP 88.010-970 Florianópolis - SC  
Tel.: (48) 3229-4373 / 3225-4730 - Fax: (48) 3225-6724  
e-mail: argelia.schramm@comunicacoes.gov.br

Memo. nº 608/2015/SEI-MC

Florianópolis, 10 de março de 2015.

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
Argélia Diniz Schramm  
Delegada Regional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argélia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 11/03/2015, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0406358** e o código CRC **A5E86C85**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica****Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas****Coordenação de Análise de Denúncias****DESPACHO**Processo nº: **53000.056648/2012-49**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA**

Em atenção ao Memorando nº 608/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.017595/2008	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0412817);</li><li>• Portaria nº 313, de 6/8/2010, publicada no Diário Oficial da União de 28/10/2010 - MULTA;</li><li>• Infrações: itens 14.2 e 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 01/04, Arts. 38 inciso II e 40, incisos XXII e XXV do Decreto nº 2.615 de 3/06/1998 e art. 21 inciso IV da Lei nº 9.612/98.</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 20/03/2015, às 11:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**0412808** e o código CRC **E82D81A7**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



Menu Principal

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA  
**Município:** Euclides da Cunha  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA

**CNPJ:** 02.606.415/0001-39

**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** praça da bandeira  
**Telefone:** (61) 0000000000  
**Situação:** Entidade devedora (Bloqueada)

**Bairro:** centro  
**Número:** s/n  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02606415000139

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA

**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 48500000  
**Número:** s/n  
**Município:** Euclides da Cunha  
**Telefone:** 61 0000000000

**Logradouro:** praça da bandeira  
**Complemento:**  
**Distrito:**

**Bairro:** centro  
**SubDistrito:**

**UF:** BA

**Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 48500000  
**Número:** S/N  
**Município:** Euclides da Cunha

**Logradouro:** PRAÇA DA BANDEIRA  
**Complemento:**  
**Distrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**

**UF:** BA

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**   
**Número do Processo:**   
**Caixa:**

**Data Limite Instalação:**   
**Fistel:**   
**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
73	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="▼"/>
22718	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
344	Decreto Legislativo	CN	26/11/2002	27/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="▼"/>

313	Portaria	MC	06/08/2010	28/10/2010	Multa	Jur.
2896	ATO	CMPRL	23/05/2012 1	24/05/2012	Autoriza o Uso de Radiofrequênci a de RADCOM	Téc.

**[+] Característica da Estação Instalada**

**[+] Dados do Licenciamento**

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)

## ATO Nº 7.000, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.013406/09. CENTRO SOCIAL DOS BAIRROS UNIDOS DO DISTRITO DE FRANCELINOS - RADCOM - Juatuba/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.001994/10. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BRAGANÇA - ASDEGAB - RADCOM - Bragança/PA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.002, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.003125/10. ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA - RADCOM - Cruzeta/RN - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.003, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.001499/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CHAPADA - RADCOM - Chapada/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.004, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.026430/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IBIAÇAENSE - ACIBI - RADCOM - Ibiaçá/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.005, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.009808/07. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA POUSONOVENSE - RADCOM - Pouso Novo/RS - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.006, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.026431/09. ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EXPEDITENSE - RADCOM - Santo Expedito do Sul/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.007, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.024895/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO CIDADE FM DOS AMIGOS DE ALTO PARAÍSO - RADCOM - Alto Paraíso/RO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.008, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.026433/09. ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CERRO NEGRO - RADCOM - Cerro Negro/SC - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.009, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.028665/08. ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, CULTURAL E DESPORTIVA PEDRA BRANCA - ABCD PEDRA BRANCA - RADCOM - Coronel Martins/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 7.010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.008340/09. ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA FREI MODESTO DE TIMBÉ DO SUL - RADCOM - Timbé do Sul/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

## ATO Nº 5.134, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Processo 53548.00325/2008 - Aplicar à 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., CNPJ Nº 05.423.963/0001-11, a pena de MULTA, no valor de R\$ 1.321,90 (mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), com fundamento no art. 173, inciso I, da Lei Nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no art. 4º, inciso II, no art. 7º e no art. 8º, inciso II, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução Nº 344, de 18 de julho de 2003, pelo descumprimento dos artigos 10, I, 54, II, 50, § 1º, 5º, § 3º e 32, VI , todos do Regulamento Geral de Portabilidade, aprovado pela Resolução Nº 460, de 19 de março de 2007.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 6.985, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS INTERINO, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo Art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Ato Nº 5.411, de 23 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União do dia 6 de outubro de 2010, Seção 1, página 82.

DIRCEU BARAVIERA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## PORTARIA Nº 384, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 53500.021258/2004, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da RÁDIO FM CLUBE UM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município do Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 223, classe A3.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 453, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Portaria MC Nº 447 de 09 de agosto de 2007, e considerando as documentações protocolizadas sob os nºs 53000.061445/2007;53000.057822/2007;53000.006217/2010, resolve:

Art. 1º Homologar o quadro diretivo da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo em vista os Atos de Nomeações Nº 221 datado de 27/02/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 03/03/2008, da lavra do Excelentíssimo Governador, e a Portaria Nº 300, de 18/04/2008, publicada no Diário Oficial do mesmo Estado de 29/04/2008, da lavra do Magnífico Reitor da UDESC, ficando o quadro diretivo com o prazo de mandato para o quadriênio de 2008 a 2012, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 308 - Processo n.º 53000.025491/2010. Aplicar à Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Maria/RS, a pena de multa no valor de R\$ 1.915,64, por contrariar o disposto no art. 40, caput e incisos XV e XVII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 309 - Processo n.º 53000.056759/2008. Aplicar à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Marilena/PR, a pena de multa no valor de R\$ 520,62, por contrariar o disposto no art. 40, caput e inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 310 - Processo n.º 53000.028460/2008. Aplicar à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cosmópolis/SP, a pena de multa no valor de R\$ 851,93, por contrariar o disposto no item 16.1 da Norma Complementar Nº 01/04, arts. 18 e 21, inciso IV, da Lei Nº 9.612/98 e arts. 22, 38, inciso II e 40, incisos XV e XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 311 - Processo n.º 53000.035130/2008. Aplicar à Associação Comunitária Portal do Paraná, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Londrina/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.041,24, por contrariar o disposto no art. 40, caput e incisos XV e XVI do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 313 - Processo n.º 53000.017595/2008. Aplicar à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Euclides da Cunha/BA, a pena de multa no valor de R\$ 1.672,29, por contrariar o disposto nos itens 14.2 e 18.3.2.2 da Norma Complementar Nº 01/04, arts. 38, inciso II e 40, incisos XXII e XXV, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e art. 21 inciso IV da Lei Nº 9.612/98.

Nº 314 - Processo n.º 53000.056368/2008. Aplicar à Associação Comunitária Cultural e Beneficente Heróis da Retirada, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, a pena de multa no valor de R\$ 1.523,29, por contrariar o disposto no art. 40, caput e incisos XII, XV e XIX, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 315 - Processo n.º 53000.055238/2008. Aplicar à Associação Comunitária Cativa, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Rio Brilhante/MS, a pena de multa no valor de R\$ 520,62, por contrariar o disposto no art. 40, caput e inciso XV, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

## PORTARIA Nº 316, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.039810/2008. Aplicar à Fundação Padre Penteado, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Carmo do Rio Claro/MG, a pena de multa no valor de R\$ 876,46, por contrariar o disposto no item 4.1.4 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical, art.122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e art. 62 do Código Brasileiro de Comunicações.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina - DRMC-SC

## NOTA TÉCNICA Nº 6158/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.056648/2012-49**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, por meio da Portaria nº **073**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **0344**, publicado no DOU de 27/11/2002.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 23/11/2012, às fls. 02 do Requerimento Volume 1 (doc SEI 0058794) subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

#### **REQUERENTE**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E  
CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE  
EUCLIDES DA CUNHA.**

#### **QUADRO DIRETIVO**

- Presidente: Juscicleide Ana de Souza
- Vice-Presidente: Nataliane de Jesus Souza
- 1ª Secretária: Rosineide Rodrigues da Gama
- 2ª Secretário: Fernando Reis da Costa
- 1ª Tesoureiro: Fagner dos Santos Pontes
- 2ª Tesoureira: Maria Gorete Santos de Andrade

- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º Diretor de Patrimônio: Maurozan Pimentel de Santana</li> <li>• 2º Diretor de Patrimônio: Samuel dos Santos</li> </ul> |
|--|---|

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 31 a 43 Requerimento Volume II (doc SEI 0058877)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 03 a 05 Resposta ao Of 21805/2014 (docSEI 0335028)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 06 a 20 Resposta ao Of 21805/2014 (doc SEI 0335028)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 07 Requerimento Volume I (doc SEI 0058794)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 45 Requerimento Volume I (doc SEI 0058794)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual	Ok, fls. 09 Requerimento Volume I (doc SEI

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 21 Resposta ao Of 21805/2014 (doc SEI 0335028)
----	--	---

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 25/03/2015, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 25/03/2015, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2015, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/05/2015, às 18:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/05/2015, às 17:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0429028** e o código CRC **CBFDD992**.

## Minutas e Anexos

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações

## **MINUTA**

**POR**TARIA Nº DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 538 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.056648/2012-49

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.  
Preenchimento dos requisitos normativos.  
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

#### I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora	Euclides da Cunha/BA	27/11/2002	27/11/2012	23/11/2012

2. É o relatório.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

#### ANEXO - PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 2, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
1.1.	O requerimento	v		postag.com à fl. 12 doc. 0058794 proc. 53000.056648/2012-49

		é tempestivo?	^	
2		Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X	p. 7, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
3		Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X	p. 45, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
4		Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X	p. 9, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
5		Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X	p. 65/71, doc. 0058877, proc. 53000.056648/2012-49
6		Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 3/5, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
7		Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	p. 6/20, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
8		Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 21, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
9		Relatório de apuração de infrações.	X	Doc. 0412808, proc. 53000.056648/2012-49
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração aos itens 14.2 e 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 01/04, Arts. 38 inciso II e 40, incisos XXII e XXV do Decreto nº 2.615 de 3/06/1998 e art. 21 inciso IV da Lei nº 9.612/98.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-

se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

### III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**  
Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 02/07/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0587970** e o código CRC **9980FCAD**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 1806 / 2015**

**PROCESSO:** 53000.056648/2012-49

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 538/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 15/07/2015, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0588048** e o código CRC **78BE7D16**.

---

## PORTARIA Nº 2988/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610821** e o código CRC **F4E93AF0**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610827** e o código CRC **4A47F13B**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.983, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002218/1998 e nº 53000.048732/2013-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE CHAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chaval/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.988, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA?, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.989, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000848/1998 e nº 53000.016224/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza dos Nogueiras / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.990, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001203/1998 e nº 53000.015611/2013-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTENSE NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.991, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041617/2013-74 e nº 53710.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.992, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007034/2013-14 e nº 53700.001627/1998-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ROCHEDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rochedo / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.993, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018934/2013-97 e nº 53700.001385/1998-98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCÊNCIE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inocência / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 3.147, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002483/2003-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEADO-RCL, com sede à RuaLeopoldo Schonhorst Nº 157 - Bairro Jardim do Cedro, na localidade de Lajeado / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 3.149, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001033/1998 e nº 53000.056254/2011-18 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade da Barra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 3.422, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045645/2013-61, nº 53000.040555/2013-83 e nº 53690.001186/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 3.423, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53000.038653/2013-51 e nº 53740.001155/1998-34 , resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA - ACULT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Helena/PR.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 3.424, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057216/2011-74 e nº 53820.000633/1998, resolve:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.056648/2012-49**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2988, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.056648/2012-49**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654634** e o código CRC **5D2B48B3**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

EM nº 00337/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 538 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53000.056648/2012-49

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.  
Preenchimento dos requisitos normativos.  
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

**I – DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

<b>Entidade</b>	<b>Localidade</b>	<b>Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)</b>	<b>Termo final</b>	<b>Data de apresentação do requerimento</b>
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora	Euclides da Cunha/BA	27/11/2002	27/11/2012	23/11/2012

2. É o relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU

nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

**ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
1.1 O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		postagem à fl. 42, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 7, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 45, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 9, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 65/71, doc. 0058877, proc. 53000.056648/2012-49

6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 3/5, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	p. 6/20, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 21, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0412808, proc. 53000.056648/2012-49
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração aos itens 14.2 e 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 01/04, Arts. 38 inciso II e 40, incisos XXII e XXV do Decreto nº 2.615 de 3/06/1998 e art. 21 inciso IV da Lei nº 9.612/98.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

### III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho  
Assessor do Consultor Jurídico

**DESPACHO nº 1806 / 2015**

**PROCESSO:** 53000.056648/2012-49

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 538/2015/SEI-MC.

2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.

**ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

**Data:** 02/10/2015 10:43:21

**Destinatário:** renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTÓCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTÓCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo

Data de Encaminhamento: 02/10/2015

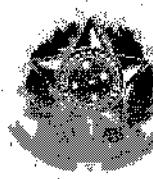
Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00337 2015 Euclides da Cunha BA/Renov/RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 /  
6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da  
Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 - Brasília-DF

**Assunto: Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056648/2012-49**

**Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.**

**Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 13/10/2015, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0763205** e o código CRC **5BEEC5E7**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

## Atos do Poder Executivo

### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

#### CONCEDER

a Insignia da Ordem do Mérito da Defesa à Fragata União.

Brasília, 16 de setembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA RUSSEFF  
Nivaldo Luiz Rossato

## Presidência da República

### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 339, de 16 de setembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Ato constante da Portaria nº 476, de 20 de junho de 2014, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, Estado do Ceará.

Nº 340, de 16 de setembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional das Renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério das Comunicações:

1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

##### SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos

##### SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

##### SEÇÃO 3 Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

BERGMANN RODRIGUES TELES  
Coordenador de Produção  
Substituto

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

- 2 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 - Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio, no município de Igarapé do Meio - MA;
- 3 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 - Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba - PA; e
- 4 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE.

Nº 341, de 16 de setembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional das Autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério das Comunicações:

1 - Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Cultural e Artística de Indianópolis, no município de Indianópolis - PR;

2 - Portaria nº 420, de 22 de maio de 2014 - Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECI, no município de Tupiratins - TO;

3 - Portaria nº 422, de 22 de maio de 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Paracambi, no município de Paracambi - RJ;

4 - Portaria nº 423, de 22 de maio de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa, no município de Matos Costa - SC;

5 - Portaria nº 424, de 22 de maio de 2014 - Associação Rádio Mangabeira de Todos, no município de João Pessoa - PB;

6 - Portaria nº 425, de 22 de maio de 2014 - Associação Beneficiente dos Moradores da Rua Antônio Carneiro da Fonseca e Ruas Circunvizinhas de Araruna - ABMAC, no município Araruna - PB;

7 - Portaria nº 437, de 6 de novembro 2014 - Associação Comunitária Cariri de Preservação do Meio Ambiente e Cultura, no município de Cariri do Tocantins - TO;

8 - Portaria nº 461, de 5 de junho de 2014 - Associação Comunitária Lapa, no município de Nova Cruz - RN;

9 - Portaria nº 462, de 5 de junho de 2014 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tiradores e Descascadores de Coco, no município de Piaçabuçu - AL;

10 - Portaria nº 463, de 5 de junho de 2014 - Associação Comunitária de Moraes Almeida, no município de Itaituba - PA;

11 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2014 - Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Floraí - ACOSF, no município de Floraí - PR;

12 - Portaria nº 739, de 6 de novembro de 2014 - Associação Educativa e Cultural Bom Jesus, no município de Bom Jesus do Oeste - SC; e

13 - Portaria nº 741, de 6 de novembro de 2014 - Associação Rádio Comunitária Formosa, no município de Formosa da Serra Negra - MA

Nº 342, de 16 de setembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional das Autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério das Comunicações:

1 - Portaria nº 89, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Itambé, no município de Itambé - PR;

2 - Portaria nº 90, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Cultural e Comunitária dos Movimentos Sociais de Limeira, no município de Limeira - SP;

3 - Portaria nº 95, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Difusora Rio Macapá FM, no município de Nova Colinas - MA;

4 - Portaria nº 101, de 23 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, no município de Goianésia - GO;

5 - Portaria nº 103, de 9 de fevereiro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, no município de Grossos - RN;

6 - Portaria nº 104, de 9 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária Amigos de Vitorino, no município de Vitorino - PR;

7 - Portaria nº 106, de 5 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC, no município de Afonso Cunha - MA;

8 - Portaria nº 107, de 5 de fevereiro de 2015 - Associação Cultural e Educacional Padre de Man, no município de Coronel Fabriciano - MG;

9 - Portaria nº 123, de 23 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária Aguanovense, no município de Água Nova - RN;

10 - Portaria nº 215, de 2 de fevereiro de 2015 - Associação Cultural Zumm FM, no município Santo André - SP;

11 - Portaria nº 235, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária São Caetano do Xopóti, no município de Cipófánea - MG; e

12 - Portaria nº 241, de 9 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Brás Pires (ACOBRAPI), no município de Brás Pires - MG.

## CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de setembro de 2015

Entidade: AR DS CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
CNPJ: 19.943.262/0001-18

Processo Nº: 00100.000168/2015-81

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 18/21), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro DS CERTIFICAÇÃO DIGITAL, operacionalmente vinculada à AC BOA VISTA RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO  
Substituto

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### PORTRARIA Nº 413, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com fundamento no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 196/AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, Seção 1, págs. 26 a 29, alterada pela Portaria 391/AGU, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, págs. 1 a 5, e considerando o contido no processo administrativo nº 00407.006451/2015-72, resolve

Art. 1º Deferir o pedido do candidato JOÃO PAULO BAPTISTA NESPOLI que, aprovado no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### PORTRARIA Nº 414, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com fundamento no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 196 / AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, Seção 1, págs. 26 a 29, alterada pela Portaria 391/ AGU, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, págs. 1 a 5, e considerando o contido no processo administrativo nº 00407.006468/2015-20, resolve

Art. 1º Deferir o pedido do candidato ADELAR DONATO SALVADOR que, aprovada no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### PORTRARIA Nº 415, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com fundamento no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 196 / AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, Seção 1, págs. 26 a 29, alterada pela Portaria 391/ AGU, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, págs. 1 a 5, e considerando o contido no processo administrativo nº 00407.006089/2015-30, resolve

Art. 1º Deferir o pedido da candidata MARIANA AVILA RAMALHO MUDROVITSCH que, aprovada no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34099/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha  
Praça da Bandeira, s/nº, Centro  
48.500-000 / Euclides da Cunha - BA  
CNPJ nº 02.606.415/0001-39

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056648/2012-49.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, sediada em **Euclides da Cunha / BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de novembro de 2012**, conforme Portaria nº 2988, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0770555** e o código CRC **AC2A7845**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34099/2015/SEI-MC, 15 de outubro de 2015  
53000.056648/2012-49

REPRESENTANTE LEGAL

Ass. Com. de Comunic. e Cult. N. Sra. da Conceição de Euclides da Cunha  
Praça da Bandeira, s/nº, Centro  
48.500-000

Euclides da Cunha - BA

PAÍS / PAYS

ATURAÇA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Maria Cristina Almeida França*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATON

30/11/15

CHAMPO DE DESTRECA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

30 NOV 2015

BA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JH 00164388 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

25/11/15 26/11/15

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE de Comunicação Eletrônica  
Secretaria da Agência dos Serviços de Comunicação Eletrônica  
Legislativo - Praça dos Três Poderes, Bloco R, Anexo 6, Sala 300 B  
Brasília - Distrito Federal - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

A-29

T-1

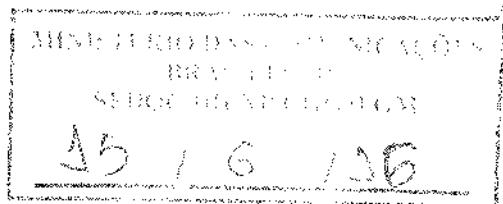
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor  
 ARLEY AYRES  
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 BRASÍLIA/DF

**Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

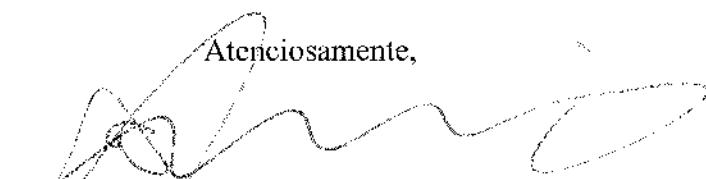
Quantidade	Nº da EXM – MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

  
 Atenciosamente,  
 ENGELS AUGUSTO MUNIZ  
 Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
 Casa Civil da Presidência da República

EM nº 00337/2015 MC

52

Brasília, 2 de Outubro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 538 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53000.056648/2012-49

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.  
Preenchimento dos requisitos normativos.  
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

**I – DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora	Euclides da Cunha/BA	27/11/2002	27/11/2 012	23/11/2012

2. É o relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

**PROCESSO:** 53000.056648/2012-49

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

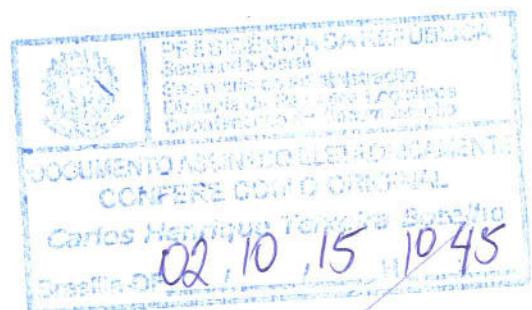
1. Aprovo o Parecer nº 538/2015/SEI-MC.

2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.

**ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO**

Consultor Jurídico



*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 3/5, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	p. 6/20, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 21, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0412808, proc. 53000.056648/2012-49
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração aos itens 14.2 e 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 01/04, Arts. 38 inciso II e 40, incisos XXII e XXV do Decreto nº 2.615 de 3/06/1998 e art. 21 inciso IV da Lei nº 9.612/98.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

### III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho  
Assessor do Consultor Jurídico

**DESPACHO nº 1806 / 2015**

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

**ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
1.1 O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		postagem à fl. 42, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 7, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 45, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 9, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 65/71, doc. 0058877, proc. 53000.056648/2012-49

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056648/2012-49**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 6158/2015/SEI-MC e do Parecer nº 538/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239739** e o código CRC **A88B42C3**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**De :** Regina Francisca Pereira  
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**Para :** 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'  
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>  
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>  
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de  
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos  
<anamaria.santos@mctic.gov.br>  
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)  
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com  
a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão  
(GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA  
Coordenador-Geral de Pós-Outorga  
Departamento de Radiodifusão Comercial  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Telefone: (061) 2027-6826  
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira  
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica  
Consultoria Jurídica  
61 2027 - 6248  
regina.pereira@mctic.gov.br



**Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**

35 KB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056648/2012-49**

**Interessado: Associacao Comunitaria de Comunicacao E Cultura Nossa Senhora da Conceicao de Euclides da Cunha**

**Assunto: Renovação da Outorga**

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 6158/2015/SEI-MC e do Parecer nº 538/2015/SEI-MC, respectivamente,, encaminho Exposição de Motivos nº 762 (1196215) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1705702** e o código CRC **83403CED**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056648/2012-49

SEI nº 1705702

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1196215** e o código CRC **093F5B87**.

EM nº 00205/2017 MCTIC

Brasília, 29 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
159/2017	✓ 53000.051262/2011-60	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - APPUCOT
162/2017	✓ 53000.037302/2011-61	Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM
187/2017	✓ 53000.050136/2011-98	Associação dos Locutores de Candeias MG
188/2017	✓ 53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
189/2017	✓ 53000.009070/2013-12	Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

190/2017 ✓	53000.046795/2012-19	Associação Comunitária Liberdade Acreunense
194/2017 ✓	53000.007687/2014-84	Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga
195/2017 ✓	53000.007050/2013-15	Associação Comunitária Cultural de Bálsmo
202/2017 ✓	53000.068456/2013-66	Associação Comunitária do Periperi e Adjacências
205/2017 ✓	53000.056648/2012-49	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha
209/2017 ✓	53000.008608/2008-12	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP
211/2017 ✓	53000.041617/2013-74	Associação Comunitária Cultural de Tocantins
219/2017 ✓	53000.000011/2011-17	Associação Comunitária de Santa Rosa
222/2017 ✓	53000.006813/2013-01	Associação Cultural Desportiva de São Bento
224/2017 ✓	53000.017857/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro
231/2017 ✓	53000.001388/2013-55	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju -AEMRCI (Rádio Educadora)
243/2017 ✓	53000.006409/2009-42	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua
252/2017 ✓	53000.024276/2012-91	Associação Comunitária Calmonense
259/2017 ✓	53000.051651/2013-57	Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo
263/2017 ✓	53000.008595/2010-98	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercetas da Região de Mirador - Maranhão (radial)
275/2017 ✓	53000.056221/2011-60	Associação Comunitária Rádio São Thomé

276/2017 ✓	53000.061974/2013-59	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu - Accarbi	
284/2017 ✓	53000.057858/2013-35	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
285/2017 ✓	53000.056214/2011-68	Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes	
298/2017 ✓	53900.039779/2015-61	Associação Cultural de Santa Margarida	
300/2017 ✓	53000.048544/2010-07	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	
301/2017 ✓	53000.017967/2013-10	Associação Comunitária São Miguel	
312/2017 ✓	53000.049117/2012-08	Associação da Rádio Comunitária Dimensão - Arcod	
313/2017 ✓	53000.056441/2013-55	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão	
314/2017 ✓	53000.053176/2013-53	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito	
335/2017 ✓	53900.014792/2015-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	
336/2017 ✓	53000.020798/2013-03	Associação Cultural de Pérola	
337/2017 ✓	53900.034526/2015-09	Rádio Comunitária Ondas de Paz FM	
338/2017 ✓	53900.017162/2015-94	Grupo Mutirão	
339/2017 ✓	53000.057576/2013-38	Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	
340/2017 ✓	53900.020685/2014-37	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	
341/2017 ✓	53000.064272/2010-84	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2033558** e o código CRC **8DA84C0B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2033558

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.056648/2012-49**

**Referência: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104680** e o código CRC **CDEE7F87**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056648/2012-49

SEI nº 2104680

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
**53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)**  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.056648/2012-49.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4347724** e o código CRC **396ECEE6**.

**Minutas e Anexos****MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056648/2012-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, inscrita no CNPJ nº 02.606.415/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6158/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 538/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2988, de 30 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056648/2012-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, inscrita no CNPJ nº 02.606.415/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6158/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 538/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2988, de 30 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36108/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056648/2012-49.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686165** e o código CRC **EF854853**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.056648/2012-49

SEI nº 4686165